

ATA DA REUNIÃO DE 03.01.2020

*b***ATA N.º 1/2020**

A O terceiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Maфра, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Joaquim Francisco da Silva Sardinha, José Manuel Antunes Graça, em substituição de Rogério Monteiro da Costa, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Hugo Manuel Moreira Luís, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho. Assistiu à reunião Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Nomeação de representantes do Município na Tapada Nacional de Maфра – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade, Limitada – Ratificação de Despacho; **1.2.** Apreciação do Relatório de Contas da Tapada Nacional de Maфра – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade, Limitada – Mandato ao representante do Município na Assembleia Geral – Ratificação de Despacho; **1.3.** Proposta de montantes máximos a afetar a cada um dos tipos de encargos, previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, para o ano 2020; **1.4.** Aquisição de prédio rústico, com 2937 m², sito na Igreja Nova, destinado a apoiar a ampliação do Centro Social e Paroquial da Igreja Nova – Ratificação de Despacho; **1.5.** Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas no dia 31.12.2019 – Ratificação de despacho exarado em 29/12/2019, pelo Sr. Presidente; **1.6.** Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista na Malveira, incluindo as infraestruturas no

Braun?

subsolo – Pronúncia sobre erros e omissões; **1.7.** Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo – Resposta a Pedido de Prorrogação do Prazo para apresentação das propostas; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso da competência delegadas, conforme listagem em anexo (anexo I). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DA VEREADORA ALDEVINA RODRIGUES: -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues deu nota dos eventos que se realizaram no Concelho: no dia 20 de dezembro: - no edifício-sede dos SMAS, a assinatura de Protocolos de Colaboração entre os SMAS de Mafra e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; - na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, o concerto pelos laureados do concurso Folefest; - Concertos de Natal "In'Natalis", na Igreja de São Miguel do Milharado; no dia 21 de dezembro: - a abertura do Parque de Autocaravanismo de Mil Regos, junto à rotunda do surfista, na Ericeira; - Teatro Infantil "A estrelinha alegria e o inventor" – VanBach Teatro e Arte, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira; - Concertos de Natal "In'Natalis", respetivamente na Igreja de Nossa Senhora do Livramento, na Igreja de Santo António, na Venda do Pinheiro, na Igreja de Nossa Senhora do Ó, na Carvoeira, e na Igreja de Santo Isidoro; no dia 28 de dezembro, no Largo das Ribas, na Ericeira, animação de Fim de Ano com a Banda Quarteto 4T e DJ João Alves; no dia 29 de dezembro, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol – Liga de Portugal – CD Mafra X AC Viseu; no dia 31 de dezembro, no Largo das Ribas e Praça da República, na Ericeira, animação de Fim de Ano com a Banda Newlook e DJ Gonçalo, seguido de fogo de artifício. -----

--- Anunciou, ainda, os eventos que ocorrerão no Concelho de Mafra: o 4.º Aniversário

Dr. Alvaro
✂

ATA DA REUNIÃO DE 03.01.2020

do Edifício Municipal de Serviços (Loja do Cidadão) de Mafra, no dia 4 de janeiro; nos dias 4 e 5 de janeiro, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Ténis de Mesa – XI Torneio Nacional João Pedro Monteiro – Associação de Ténis de Mesa de Lisboa; no dia 11 de janeiro, pelas 9h30, no Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira, o 5.º Convívio Minibasquete ABL 2019/ 2020 SUB 12 F/M; no dia 11 de janeiro, pelas 15h00, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol CD Mafra x Vilafranquense; no dia 12 de janeiro: - pelas 15h00, respetivamente, no Clube Desportivo de Mafra, o 5.º Encontro Mafra Foot e no Centro Interpretativo das Linhas de Torres, em Mafra, o Ciclo “Contos com História Dentro” – Ficaram a ver navios; no dia 18 de janeiro: - pelas 9h30, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Ténis de Mesa – III Torneio Amizade GD BPI e, pelas 16h00, na Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, “Contos Tradicionais de Mafra”, com António Fontinha; no dia 19 de janeiro: - a partir das 9h00, no Parque Intermodal de Mafra, a Feira Mensal de Mafra; - pelas 16h00, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, o Ciclo de Música “Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra” – Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário. -----

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

--- O Presidente deu conhecimento do teor do ofício de resposta da AMA, IP – Agência para a Modernização Administrativa, IP, na sequência das insistências de pronúncia por esta Autarquia sobre o serviço de renovação presencial de Cartão de Cidadão >25 anos, conforme documentos em anexo (anexo II). Assim, explicou que a AMA foi convidada em 29 de maio de 2019 para, no prazo máximo de três meses contados da notificação da deliberação camarária (29/05/2019), rever, em especial, a cláusula 4.ª do Termo de Adesão, conformando-a de modo a que contemple que por este serviço concreto, prestado por recursos humanos municipais no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, reverte, em favor do Município de Mafra, uma receita correspondente a cerca de 25% das taxas arrecadadas, a título de comissão, pelo serviço prestado. Informou que foi feita nova

Boalaz

insistência em 09 de dezembro de 2019, ao que foi respondido que iriam transmitir a pretensão ao IRN – Instituto dos Registos e Notariado. Transmitiu o seu desagrado que, ao fim de oito meses, ainda não se tenha uma resposta sobre o assunto e que esta Autarquia continue sem nada receber, quando o serviço é cobrado aos munícipes e vai para o orçamento da AMA. Nesse sentido, aditou que lançará o repto junto da Área Metropolitana de Lisboa, assim como da Associação Nacional de Municípios, para resolução desta situação. -----

--- Deu, ainda, conhecimento dos danos na cabeça do molhe do Porto de Pesca da Ericeira, em resultado das últimas intempéries, tendo sido arrancados 80 blocos de 55 toneladas cada. Informou que o Capitão do Porto de Cascais, que superintende a orla costeira da Ericeira, mandou encerrar todo o tráfego de navegação enquanto não for feito o rastreio da localização dos blocos, face ao risco de que estes blocos estejam dispersos no canal de entrada do porto, podendo danificar ou até mesmo afundar alguma embarcação. Deu nota dos esforços que esta Autarquia está a envidar junto da DGRM – Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, a fim de que este problema seja resolvido. Face à eminente transferência de transferências para os órgãos municipais, no domínio marítimo-portuário, disse que é necessário consciencializar o Governo para a falta de capacidade técnica e financeira desta Autarquia para gestão do Porto de Pesca da Ericeira, o qual tem este problema estrutural que se vem agudizando nos últimos tempos. -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

--- No uso da palavra, o Vereador José Graça salientou que a informação prestada sobre o molhe do Porto da Ericeira tem uma particular relevância. Reconhecendo que este tem um problema há muitos anos, disse que todos sabem das intervenções técnicas que o próprio Governo mandou efetuar, no sentido de mitigar o problema, não podendo ninguém prever as alterações climáticas que têm vindo a acontecer. Disse que, da parte dos Vereadores do Partido Socialista, o Presidente poderá contar com solidariedade institucional, no sentido de subscrever tudo o que for necessário para se encontre um ponto de equilíbrio entre a transferência de mais competências e a realização desta necessária intervenção. Quanto à falta de resposta, por parte do Estado Central, relativamente aos custos que têm de ser mitigados face ao serviço de renovação do cartão do cidadão, disse que esta é uma situação que deve ser denunciada, pois estar oito meses à espera de uma resposta é inconcebível. Acrescentou que, se o Presidente tem a intenção de fazer uma intervenção no quadro

Batalha

X

ATA DA REUNIÃO DE 03.01.2020

da Área Metropolitana de Lisboa, concorda que o faça, porque muitas vezes são estes organismos «cinzentos» que põem em causa o bom funcionamento do Estado. Por último, corrigiu uma notícia que foi recentemente publicada no Correio da Manhã sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), em que indicava que Mafra tinha alterado a taxa de IMI para 0,32%, quando a taxa é de 0,45%. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos salientou que um projeto como a recuperação do molhe da Ericeira tem custos elevadíssimos para o erário público. Questionou qual o papel que esta Câmara teve, na altura dos factos, para se poder aperfeiçoar o projeto que agora veio originar estes problemas. Questionou, em particular, se esta Câmara foi ouvida ou se não quis intervir. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente esclareceu que na grande maioria dos projetos da Administração Central, não só em Mafra, como em todo o país, as Autarquias não são envolvidas. Não obstante, disse que neste caso concreto, se tivesse sido pedido apoio da Câmara Municipal, teria sido posta em causa a capacidade técnica para tal. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador discordou, dizendo que, apesar de não se saber sobre a matéria, se poderia ter recorrido a entidades exteriores para emitirem um parecer ou um estudo sobre o mesmo. Sugeriu que, a fim de não se cometer o mesmo erro, num futuro próximo, a Câmara se envolva mais. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

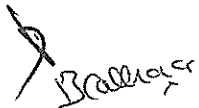
--- O Presidente informou sobre a tomada de posse da nova Direção da Tapada. Para esclarecimentos adicionais deu a palavra à Vereadora Célia Batalha Fernandes. -----

--- **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE:** -----

--- Ausentou-se da sala onde decorria a reunião o Presidente da Câmara, tendo assumido a presidência o Vice-Presidente, Joaquim Francisco da Silva Sardinha. -----

--- **DA VEREADORA CÉLIA BATALHA FERNANDES:** -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes informou da tomada de posse dos novos



órgãos sociais da Tapada Nacional de Mafra - Centro Turístico e Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada que se realizou ontem, a saber: *Mesa da Assembleia Geral*: como Presidente, Nuno Figueira Boaventura Canada, representante do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.; como Vice-Presidente, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, representante da Câmara Municipal de Mafra; e, como Secretário, o representante da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal, ainda a indicar. *Na Direção*: como Presidente, Carlos Manuel Martins Pais; como Vice-Presidente, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, representante da Câmara Municipal de Mafra; como Tesoureiro, Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; como Vogal, Rui Manuel Felizardo Pombo, representante do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.; e, como Secretário, o representante do Clube Português de Monteiros, ainda a indicar. *No Conselho Fiscal*: como Presidente, Dália da Conceição Gralha Ribeiro, representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo; como Vogal, Georgete Marques Félix, representante da Companhia das Lezírias; como Vogal, o representante da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal, ainda a indicar. -----

--- II - ORDEM DO DIA: -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

--- 1.1. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA TAPADA NACIONAL DE MAFRA - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de dezembro de 2019 (anexo III). -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes, em complemento, explicou que o Presidente proferiu despacho, que agora se submete a ratificação, devido à reunião de tomada de posse dos órgãos sociais da Tapada Nacional de Mafra - Centro Turístico e Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. Informou que ficou assente que a Direção preparará, nos próximos dias, um documento orientador de todas as ações que desenvolver nas próximas semanas, que

ATA DA REUNIÃO DE 03.01.2020

↓

se poderá designar por "Carta de Missão" que ficará transparente para que todos possam rever-se nas opções estratégicas e na hierarquia de prioridades. -----

--- O Vereador Sérgio Santos questionou sobre se a Vereadora considerava que estavam reunidas as condições para que a Tapada tivesse um desempenho de excelência no futuro. -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernanda respondeu que, embora sendo prematuro responder à questão, verificou o empenho partilhado por todos, quer os membros dos órgãos sociais, quer a equipa da Tapada, estando em sintonia para dar cumprimento aos desígnios definidos para este espaço, não só ao nível local e nacional, mas também internacional. -----

--- **PRESENÇA DO PRESIDENTE:** -----

--- Nesta altura, entrou na sala onde decorria a reunião de Câmara o Presidente, tendo assumido a presidência da reunião. -----

--- O Vereador Sérgio Santo questionou quais são os pressupostos da Carta de Missão da Tapada Nacional de Mafra e que auscultações teve por base. -----

--- O Presidente explicou que a Carta de Missão tem essencialmente o propósito de mandar a Direção para que, nos próximos seis meses, apresente ao Governo e à Câmara Municipal de Mafra um Plano Estratégico para a Tapada Nacional de Mafra, sendo que este plano incorporará a auscultação das várias sensibilidades locais, regionais e nacionais. -----

--- O Vereador Sérgio Santos perguntou se poderiam existir sessões públicas para o debate da Tapada com a população. -----

--- O Presidente respondeu que essa metodologia poderá ser ponderada na elaboração do Plano, não tendo nada a opor que tal possa vir a acontecer. -----

--- Atento o despacho apresentado, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 30 de dezembro de 2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou, nos termos conjugados da

Boa tarde

alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 21.º e do artigo 23.º, ambos dos Estatutos da Tapada Nacional de Mafra - Centro Turístico e Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, a designação da Exma. Vereadora Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho como representante do Município de Mafra na Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra - Centro Turístico e Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, e da Exma. Vereadora Célia Maria Duarte Batalha Fernandes como representante do Município de Mafra na Direção da mesma Cooperativa, conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais. -----

--- 1.2. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA TAPADA NACIONAL DE MAFRA - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - MANDATO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de dezembro de 2019, exarado na convocatória da Tapada Nacional de Mafra - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, para a Assembleia Geral de 20 de dezembro de 2019, instruída com Parecer do Conselho Fiscal, de 17 de dezembro, e do "Plano de Atividades e Contas 2020" (anexo IV). -----

--- Atento o despacho apresentado, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, e documentação anexa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz e nos termos conjugados da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, ratificar o referido o despacho, de 19 de dezembro de 2019, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou que a representante do Município de Mafra na Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra - Centro Turístico, Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, votasse favoravelmente todos os pontos da ordem de trabalhos da reunião da Assembleia Geral desta entidade, realizada em 20 de dezembro de 2019, conforme documentos em anexo, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais. -----

B. Rodrigues

ATA DA REUNIÃO DE 03.01.2020

↓

--- 1.3. PROPOSTA DE MONTANTES MÁXIMOS A AFETAR A CADA UM DOS TIPOS DE ENCARGOS, PREVISTOS NAS ALÍNEAS A) A D) DO N.º 1 DO ARTIGO 31.º, DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA O ANO 2020: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/18874, datada de 30 de dezembro de 2019, elaborada na Divisão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 30 de dezembro de 2019, bem como o despacho de concordância do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra, da mesma data (anexo V). -----

--- Atenta a informação prestada, da qual tomou conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, à luz do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual, emitir parecer favorável ao montante máximo a suportar com os seguintes encargos: Remunerações - € 18.193.330,00; Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado - € 319.805,00; e Prémios de Desempenho - € 200.000,00; Mais tomou conhecimento de que as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório dependem da avaliação de desempenho e que o ano de 2020 é o segundo ano de avaliação, do biénio de 2019/2020, pelo que não foi considerado, em orçamento municipal, verba para o efeito. -----

--- 1.4. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, COM 2.937 M², SITO NA IGREJA NOVA, DESTINADO A APOIAR A AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA IGREJA NOVA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, o Despacho n.º 65-PCM do Presidente da Câmara, datado de 23 de dezembro de 2019, devidamente instruído com a documentação a que o mesmo se refere (anexo VI). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues, em complemento, referiu que se tem constatado um aumento da população residente, dada a grande atratividade do território,

Balancço

X

verificando-se que, neste momento, existem 13.530 pessoas com mais de 65 anos no Concelho de Mafra, o que indica uma percentagem de 16% de população. Referiu também que, no Plano de Desenvolvimento Social 2016/2020, uma das ações a desenvolver é o reforço das infraestruturas de apoio ao idoso, tendo sempre a preocupação de manter os munícipes próximo da sua área de residência e integrados na sua comunidade, sendo de considerar de extrema importância a aquisição do terreno em questão, um prédio rústico, com 2.937 m², sito na Igreja Nova, destinado a ampliar o Centro Social da Igreja Nova na sua vertente de estrutura residencial para pessoas idosas. Informou que esta aquisição importa o montante de € 47.500,00, propondo-se assim a ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara. ----

--- Interveio o Vereador José Graça que alertou para as perspetivas de crescimento do Concelho de Mafra, tanto devido aos novos residentes, como ao regresso de anteriores residentes à sua terra natal. Disse que, face este crescimento, o Município tem de ser mais proativo, desenvolvendo novas respostas locais, nomeadamente para a população idosa. Por fim, questionou até que ponto esta ampliação pode trazer um diálogo mais profícuo, desenvolvendo uma resposta mais global com todos os parceiros locais, referindo-se designadamente ao Executivo da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros. -----

--- O Presidente respondeu que o diálogo deve ser sempre promovido, neste caso entre a direção do Centro Social e Paroquial da Igreja Nova e os parceiros locais. Disse que, pelo que lhe tem sido dado observar, este diálogo tem acontecido com os parceiros existentes. -----

--- Atentos o despacho e a documentação apresentados, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com as alíneas g), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o referido despacho, exarado em 23 de dezembro de 2019, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra, que determinou a aquisição, ao respetivo proprietário, do prédio com a área de 2.937 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 166, da Secção G, da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial Mafra, sob o n.º 7070/20191212, da Freguesia da Igreja Nova, para apoiar a ampliação do Centro Social e Paroquial da Igreja Nova, nos termos invocados no

Barral

ATA DA REUNIÃO DE 03.01.2020

↓

mesmo despacho, pelo preço de € 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros), a liquidar aquando da celebração da correspondente escritura pública. -----

--- 1.5. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO DIA 31.12.2019 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO EM 29/12/2019, PELO SR. PRESIDENTE: -----

--- Presente, em anexo, o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 29 de dezembro de 2019 (anexo VII). -----

--- No uso da palavra, o Vereador Hugo Moreira Luís explicou que se submete a ratificação o despacho de autorização, proferido à semelhança do que foi feito em anos anteriores nas épocas festivas da passagem de ano, de modo a que os estabelecimentos de restauração e bebidas na Ericeira e na orla costeira do concelho pudessem estar abertos até às 03h00 da madrugada do dia 1 de janeiro de 2020, bem como os estabelecimentos de restauração e bebidas com espaço de dança ou salas destinadas a dança na Ericeira e na orla costeira do concelho até às 07h00 da madrugada do dia 1 de janeiro de 2020. Seguidamente, pronunciando-se sobre como decorreu a passagem de ano na Ericeira, referiu que os serviços camarários foram altamente diligentes na preparação de toda a logística dos dias festivos, em colaboração com a Junta de Freguesia da Ericeira, pois quer nos dias de festa, quer nos dias subsequentes, à semelhança do que tem sido nos anos anteriores, todo o espaço público foi limpo e restabelecido, podendo ser desfrutado pelos residentes e visitantes, cujo fluxo é em número crescente. -----

--- No uso da palavra, a Vereadora Lúcia Bonifácio acrescentou que, do ponto de vista da higiene urbana, foi feito um reforço, que contou o apoio da Junta de Freguesia da Ericeira, nomeadamente ao nível da colocação de WC para serviço dos visitantes e de contentorização para a colocação de resíduos dos festejos, assim como de papeleiras inteligentes que vão ficar disponíveis no espaço urbano da Ericeira. Referiu, ainda, que foram feitas ações de sensibilização com "ecopontos humanos" que recolhiam os resíduos das pessoas que por lá transitavam. -----

Balducci

X

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 29 de dezembro de 2019, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, que autorizou o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas na Ericeira e na Orla Costeira do Concelho, bem como dos estabelecimentos de restauração e bebidas com espaço de dança ou salas destinadas a dança na Ericeira e na Orla Costeira do Concelho, do dia 31 de dezembro de 2019, até às 3:00 e 7:00 horas da madrugada do dia 1 de janeiro de 2020, respetivamente, sem dependência de requerimento dos interessados para o efeito e sem necessidade de alterarem os mapas de horário afixados. -----

--- 1.6. REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO - PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/18741, e respetivos anexos, elaborada pela Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 20 de dezembro de 2019 e o despacho de aprovação da pronúncia sobre lista de erros e omissões por parte do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, da mesma data (anexo VIII). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 20 de dezembro de 2019, que determinou, a título excepcional, a aprovação da pronúncia sobre as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados no âmbito do procedimento em apreço, de acordo com análise espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 20 de dezembro de 2019, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

Bernardete
↓

ATA DA REUNIÃO DE 03.01.2020

--- 1.7. REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO - RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2019/18856, e respetivos anexos, elaborada na Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 27 de dezembro de 2019 e o despacho de aprovação a proposta de não prorrogação do prazo por parte do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, da mesma data (anexo IX). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 27 de dezembro de 2019, que determinou, a título excepcional, a não prorrogação do prazo, de acordo com análise espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 27 de dezembro de 2019, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

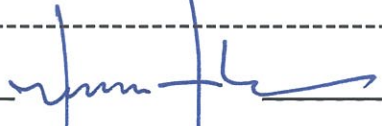
--- III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

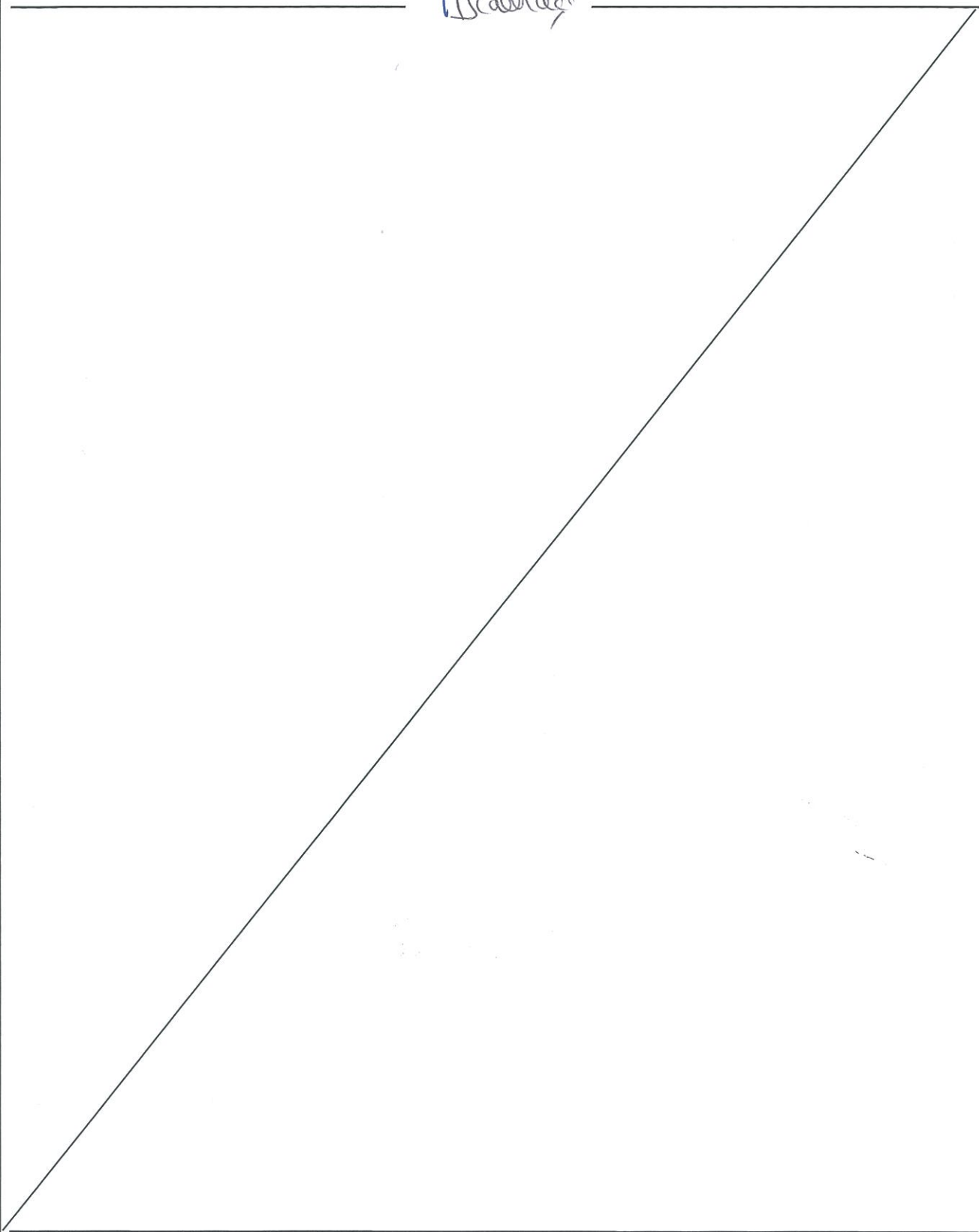
--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- ENCERRAMENTO: -----

--- Quando eram onze horas, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Maria Bernardete

Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevo. -----


Rodrigues



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE
COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 12 a 22 de dezembro de 2019.

Mafra, 27 de dezembro de 2019.

Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	402/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/11/28	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANA CATARINA DIAS MOREIRA DO CABO FERREIRA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E Muros DE VEDAÇÃO RUA JUNTA DE FREGUESIA, N.º 10 - REBANQUE
OP	226/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2019/08/01	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANABELA SEQUEIRA DUARTE HORTO	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO RUA D. JOÃO V, N.º 23 - CARAPIHEIRA
OP	297/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/10/28	2019/12/20	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANNE-LOUISE WARD	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E QUATRO BUNGALHOS PALHAIS-CARRASCAL
OP	161/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/06	2019/12/19	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA SOARES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, CHURRASQUEIRA E Muros ALTO DA FORÇA LOTE 24 - ERICEIRA
OP	180/2016	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/10/25	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	BRUNO MIGUEL ESTEVES GONÇALVES	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DO NASCENTE, N.º 18 - CHARNECA
OP	89/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/14	2019/12/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARLOS JORGE BRAZ DUARTE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E Muros DE VEDAÇÃO PRACETA DAS TERRAS VELHAS, N.º 8-(LOTE 4) - FONTE BOA DOS NABOS
OP	292/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/10/22	2019/12/20	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARLOS JOSE DOS SANTOS JORGE	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, N.º 8 - CHARNECA
OP	206/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/12/10	2019/12/19	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CARLOS LEONEL MARTINS TEIXEIRA	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO RUA DO OUTEIRO, N.º 23 - CASAL DO OUTEIRO
OP	2/2017	ALTERAÇÕES	2019/10/30	2019/12/19	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	DIOGO JOSÉ SILOS FRANCO DIAS BATALHA	CONSTRUÇÃO DE RECEÇÃO E ARRUMOS RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N.º 2 - MATÁ PEQUENA
OP	144/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/18	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FÁTIMA CRISTINA DUARTE MARQUES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM ANEXO E PISCINA MONTEMURO - SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
OP	341/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2019/07/22	2019/12/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	HERCULANO LOPES AZEDO	LEGALIZAÇÃO DE GARAGENS CAMPO DA BICA, N.º 6-ASSEICEIRA PEQUENA
OP	342/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2019/12/05	2019/12/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	HERCULANO LOPES AZEDO	LEGALIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRA E CASA DE LENHA CAMPO DA BICA, N.º 6 - ASSEICEIRA PEQUENA
OP	60/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/12/09	2019/12/19	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOAQUIM JOSÉ BRÁS SIMÕES	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM RUA FONTE BOA, N.º 55-FONTE BOA DOS NABOS
OP	531/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/11	2019/12/19	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOFILIPES-ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES, LDA	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS VALE DA GUARDA

PROCESSO		RECURRIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	352/2018	ALTERAÇÕES	2019/11/06	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JORGE BARROS ROQUE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUIROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE RUA JOSÉ GOMES SALVADOR, N.º 16(LOTE 20) - ERICEIRA
OP	300/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/12/02	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	JOSÉ AUGUSTO CARDOSO ELORIDO MARTINS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ANEXO E MUIROS DE VEDAÇÃO LOTE 6-ASSEICEIRA PEQUENA
OP	224/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/21	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	KATJA MADINE TROST	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUIROS DE VEDAÇÃO -LOTE N.º 2-RIBAMAR RUA ROSA DOS VENTOS
OP	279/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/11	2019/12/17	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	LUIZ MIGUEL RIBEIRO MORGADO	DEMOLIÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO A UTILIZAÇÃO DE BARRACO AGRÍCOLA PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUIROS CAMEIRA NOVA
OP	230/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/21	2019/12/16	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	MAFRIS-ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA	ALTERAÇÕES DE INTERIORES E EXTERIORES EM CASAL DO OUTEIRO - MAFRA
OP	151/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/10/30	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	MARIA MANUELA CATARINO MACHADO CARVALHO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUIROS DE VEDAÇÃO PRACETA DO OUTEIRO, MAFRA
OP	380/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/12/02	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	RICARDO JORGE LAVAREDA DE CARVALHO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUIROS RUA TERRA DAS COMPRIDAS LOTE 15-ALBADA
LP	26/2019	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2019/11/25	2019/12/16	D DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO	ROBIN HUBER	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO VALBOM - LOTE 8
OP	123/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/13	2019/12/19	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	RUI ALEXANDRE TAVARES NEVES	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM, LEGALIZAÇÃO DE ARMAZEM, CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE E MURO DE VEDAÇÃO ERVIDEIRA - ENKARA DO BISPO
OP	427/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/10/17	2019/12/17	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUI MANUEI DA SILVA FRANCO	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, GARAGEM E ARRUMOS LARGO DOS MARQUINHOS, N.º 4 - ERICEIRA
OP	237/2016	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/10/15	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	SANDRA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA GOMES	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DR. FRETAS RIBEIRO, N.º 5 E RUA DA FARMÁCIA, N.º 4 - LIVRAMENTO
OP	56/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/10/28	2019/12/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	THOMAS BERNER GUNTER ERNEST	ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DA CAMARA, N.º 2 - ERICEIRA

OFÍCIO Nº 1834/2019

DATA: 20/12/2019

ASSUNTO: SERVIÇO DE RENOVAÇÃO PRESENCIAL DO CARTÃO DE CIDADÃO > 25 ANOS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hélder Sousa Silva

Na sequência do V. ofício n.º 2019/22558, de 9 de dezembro, relativo ao assunto em epígrafe, informo V. Exa que iremos transmitir ao IRN esta V. pretensão, uma vez que não dispomos de informação adicional relativamente a este tema.

Muito agradecemos a colaboração que tem sido prestada nesta matéria estando a AMA também a preparar uma formação para a realização deste serviço *online* (através do portal ePortugal.gov.pt) que também disponibiliza a renovação do Cartão de Cidadão.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

PAULO MANUEL
MÚRIAS BESSONE
MAURITTI



RF 4821 7651 5 PT

012

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Assuntos Jurídicos
Unidade de Atendimento ao Cidadão

A correspondência deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara

EXMO. SENHOR
DANIEL ABREU
CHEFE DE EQUIPA
AMA, IP - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA, IP
RUA DE SANTA MARTA, N.º 55
1150-294 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
Saída/2019/22558Data
09/12/2019

Assunto: **Serviço de renovação presencial de cartão de Cidadão > 25 anos (insistência de pronúncia)**

Relativamente ao assunto acima referido, foi remetida a 29 de maio de 2019, a V. Exas., através do ofício cuja reprodução se anexa, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, bem como proposta que lhe serviu de base, relativamente à qual não recebemos, até á presente data, qualquer resposta por parte dos serviços da AMA.

Ora estando largamente ultrapassado o prazo indicado para a revisão solicitada, da Cláusula 4.ª do Termo de Adesão, de modo a que a mesma possa contemplar uma receita, a título de comissão, correspondente a cerca de 25% das taxas arrecadadas em exclusivo favor do IRN pelo serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, que é prestado por recursos humanos municipais no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, reiteramos a necessidade de análise e pronúncia de V. Exas sobre esta matéria.

Posto isto, informo que se não for rececionada uma resposta no prazo de dez dias úteis, ponderarei, seriamente, o direito de não subscrever o correspondente Termo de Adesão, fazendo, por conseguinte, cessar a prestação deste serviço, o que



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Assuntos Jurídicos
Unidade de Atendimento ao Cidadão

representaria um enorme prejuízo para todas as partes envolvidas, cidadãos, IRN e AMA, que certamente não será também do agrado de V. Exa.

Resta-me pois apelar a que seja tomada em breve a única decisão que concebo como justa e equilibrada, e fazer incluir no referido termo de adesão o pagamento de uma comissão que minore os custos que o Município tem com a prestação do serviço e cujas taxas são arrecadadas, por inteiro, pelo Instituto dos Registos e Notariado, o qual não tem qualquer custo.

Certo do melhor acolhimento, queira aceitar os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

Anexos:

. Ofício Saída/2019/10043 e deliberação de 2019/05/29

BC/PM



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Assuntos Jurídicos
Apoio aos Órgãos Autárquicos

A correspondência deverá ser
dirigida ao Presidente da Câmara

EXMO. SENHOR
DANIEL ABREU
CHEFE DE EQUIPA
AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP
RUA DE SANTA MARTA, 55
1150-294 LISBOA

c/conhecimento ao
Sr. Secretário de
Estado da
Modernização
Administrativa

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Saída/2019/10043	29/05/2019
		27.1.9/2019/42	

Assunto: **SERVIÇO DE RENOVAÇÃO PRESENCIAL DO CARTÃO DE CIDADÃO**

Relativamente ao assunto acima referido, remete-se, em anexo, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião de 29 de maio corrente, bem como da proposta que serviu de base à deliberação.

Com os melhores cumprimentos
No uso da competência delegada
A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2019/05/29

ASSUNTO: Serviço de renovação presencial do Cartão de Cidadão. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 22 de maio de 2019, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, face aos fundamentos plasmados na Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, nos termos das alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a adesão do Município de Mafra ao Protocolo celebrado, em 16 de maio de 2019, entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., em anexo à mencionada Proposta, para a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão no Espaço Cidadão instalado na Loja do Cidadão de Mafra sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, de acordo com o Termo de Adesão em anexo à mesma Proposta, com exceção da condição plasmada na Cláusula 10.ª do aludido Protocolo e, em especial, na Cláusula 4.ª do referido Termo de Adesão, respeitantes ao destino das taxas arrecadadas no serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, por as mencionadas Cláusulas preceituarem que as referidas taxas, a cobrar por trabalhadores municipais, constituem receita do IRN, sem contemplar qualquer percentagem do montante das receitas arrecadadas, que se entende ser devida, a título de comissão pelo serviço prestado, a favor do Município de Mafra -----

--- Mais deliberou, atentos os fundamentos expendidos na citada Proposta e à luz do disposto no n.º 2 da Cláusula 15.ª do aludido Protocolo, que o Município de Mafra comunique à AMA que, sem prejuízo de em benefício da satisfação dos Cidadãos, o serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, uma vez verificados os pressupostos cumulativos aplicáveis, se prestar, no imediato, no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão de Mafra, pelos trabalhadores municipais, a AMA é convidada a, no prazo máximo de três meses contados da notificação da deliberação camarária, rever, em especial, a Cláusula 4.ª do referido Termo de Adesão, conformando-a de modo a que contemple que por este serviço concreto, prestado por recursos humanos municipais no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, reverte, em favor do Município de Mafra, uma receita correspondente a cerca de 25% das taxas arrecadadas, a título de comissão, pelo serviço prestado -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade. ~~Maioria~~ -----

Votos a favor: ~~de todos os vereadores e do Sr. Presidente~~ -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signatures and notes in the signature section]





PROPOSTA

Assunto: Serviço de Renovação Presencial do Cartão de Cidadão

Considerando que:

1. Em 16 de maio de 2019, foi celebrado, entre o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), Pessoa Coletiva n.º 508184258, a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), Pessoa Coletiva n.º 508184509 e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., Pessoa Coletiva n.º 510361242, um Protocolo de Colaboração para a instalação e o funcionamento do serviço de renovação presencial do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão documento que se junta e dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, produzindo efeitos desde a data da sua celebração;
2. O serviço a prestar importa a verificação prévia dos pressupostos cumulativos seguintes:
 - a) Cidadãos nacionais que tenham completado 25 anos de idade titulares e possuidores de Cartão de Cidadão e que não careçam de acompanhamento nos termos da Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto (Regime do Melhor Acompanhado);
 - b) Cartão de Cidadão com validade de 5 anos;
 - c) Cartão de cidadão válido ou que não se encontre caducado há mais de 30 dias;
 - d) Existência de dados biométricos validados no Cartão de Cidadão a renovar;
 - e) Atualidade de todos os dados biométricos;
 - f) Atualidade dos dados biográficos;
3. Nos termos do n.º 1 da Cáusula 15.ª do refer do Protocolo "As autarquias locais podem aderir ao referido protocolo através de um termo



de adesão aplicando-se nesse caso as obrigações previstas nas alíneas a) a d), g) e h) da Cláusula 3.ª do (...) protocolo", importando tal adesão, designadamente, a obrigação do Município, de "Afetar os recursos humanos necessários para assegurar a prestação dos serviços previstos na Cláusula 1ª";

4. A adesão integral e sem reservas ao mencionado Protocolo, através do Termo de Adesão proposto pela AMA, conforme documentação que se junta e dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, importaria, ademais, que as taxas arrecadadas, de acordo com os valores definidos pela Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, no serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão instalado nos Espaços Cidadão, constituam receita do IRN (*Vide*, neste sentido, a Cláusula 10.ª do Protocolo e, em especial, a Cláusula 4.ª do Termo de Adesão), sem contemplar qualquer percentagem do montante das receitas arrecadadas, que se entende ser devida, a título de comissão pelo serviço prestado, a favor do Município, condição com a qual o Município de Mafra não se pode, assim, conformar;
5. A prestação de serviços públicos administrativos presenciais diversificados e de qualidade às populações no Espaço Cidadão sito na Loja do Cidadão de Mafra, sem prejuízo de se ter vindo a revelar essencial, no desenho de uma solução integrada e inclusiva de serviço público, realce-se que num edifício municipal e sob a gestão do próprio Município de Mafra, em que a AMA pacificamente assumiu ser quem melhor conhece o território e a população nele residente, bem como as necessidades desta no acesso aos serviços públicos, sendo, aliás, quem melhor pode contribuir para uma racional afetação de recursos públicos, desde logo pelas inegáveis economias de escala que conseguem realizar, em particular pela vantagem que a maior proximidade lhes dá em relação a uma gestão centralizada e, ainda, pelos fortes incentivos que têm em garantir a existência, o sucesso e a boa gestão da Loja do Cidadão no Concelho, não pode, contudo, pelos mesmos motivos, adequar-se cegamente a uma proposta de adesão a um arquétipo de prestação de mais um serviço, com muita procura, a assegurar exclusivamente por recursos humanos



municipais sem que ao serviço prestado reverta, em favor do Município de Mafra, uma percentagem correspondente a cerca de 25% do montante das taxas arrecadadas, a título de comissão pelo serviço prestado;

6. O n.º 2 da Cláusula 15.ª do aludido Protocolo salvaguarda a comunicação, pela AMA ao IRN, dos termos de adesão das autarquias ao mesmo Protocolo, que urge adaptar nesta parte e no caso concreto do Município de Mafra;
7. A competência da Câmara Municipal para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como para gerir instalações integradas no património do Município, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do mesmo artigo.

PROPONHO, atentos os fundamentos de facto e de Direito *supra* expendidos, que a Câmara Municipal delibere aprovar a adesão do município de Mafra ao Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., para a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão no Espaço Cidadão instalado na Loja do Cidadão de Mafra sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, de acordo com o Termo de Adesão em anexo à presente Proposta, com exceção da condição plasmada na Cláusula 10.ª do Protocolo e, em especial, na Cláusula 4.ª do Termo de Adesão, respeitantes ao destino das taxas arrecadadas no serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, por as mencionadas Cláusulas preceituarem que as referidas taxas, a cobrar por trabalhadores municipais, constituem receita do IRN, sem contemplar qualquer percentagem do montante das receitas arrecadadas, que se entende ser devida, a título de comissão pelo serviço prestado, a favor do Município.



MAIS PROPONHO, à luz do disposto no n.º 2 da Cláusula 15.ª do mesmo Protocolo, **que o Município comunique à AMA que sem prejuízo de em benefício da satisfação dos Cidadãos, o serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, uma vez verificados os pressupostos cumulativos aplicáveis referidos, se prestar, no imediato, no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão de Mafra, pelos trabalhadores municipais, a mesma é convidada a, no prazo máximo de três meses contados da notificação da deliberação camarária, rever, em especial, a Cláusula 4.ª do Termo de Adesão, conformando-a de modo a que contemple que por este serviço concreto, prestado por recursos humanos municipais no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, reverte, em favor do Município de Mafra, uma receita correspondente a cerca de 25% das taxas arrecadadas ,a título de comissão, pelo serviço prestado.**

Paços do Município de Mafra, 22 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Assuntos Jurídicos
Apoio aos Órgãos Autárquicos

A correspondência deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara

EXMO. SENHOR
 DANIEL ABREU
 CHEFE DE EQUIPA
 AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP
 RUA DE SANTA MARTA, 55
 1150-294 LISBOA

c/conhecimento ao
 Sr. Secretário de
 Estado da
 Modernização
 Administrativa

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Saída/2019/10043	29/05/2019
		27.1.9/2019/42	

Assunto: **SERVIÇO DE RENOVAÇÃO PRESENCIAL DO CARTÃO DE CIDADÃO**

Relativamente ao assunto acima referido, remete-se, em anexo, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião de 29 de maio corrente, bem como da proposta que serviu de base à deliberação.

Com os melhores cumprimentos
 No uso da competência delegada
 A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

019
13
pl.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

REUNIÃO DE 2019/05/29

ASSUNTO: Serviço de renovação presencial do Cartão de Cidadão. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 22 de maio de 2019, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, face aos fundamentos plasmados na Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, nos termos das alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a adesão do Município de Mafra ao Protocolo celebrado, em 16 de maio de 2019, entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., em anexo à mencionada Proposta, para a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão no Espaço Cidadão instalado na Loja do Cidadão de Mafra sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, de acordo com o Termo de Adesão em anexo à mesma Proposta, com exceção da condição plasmada na Cláusula 10.ª do aludido Protocolo e, em especial, na Cláusula 4.ª do referido Termo de Adesão, respeitantes ao destino das taxas arrecadadas no serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, por as mencionadas Cláusulas preceituarem que as referidas taxas, a cobrar por trabalhadores municipais, constituem receita do IRN, sem contemplar qualquer percentagem do montante das receitas arrecadadas, que se entende ser devida, a título de comissão pelo serviço prestado, a favor do Município de Mafra. -----

--- Mais deliberou, atentos os fundamentos expendidos na citada Proposta e à luz do disposto no n.º 2 da Cláusula 15.ª do aludido Protocolo, que o Município de Mafra comunique à AMA que, sem prejuízo de em benefício da satisfação dos Cidadãos, o serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, uma vez verificados os pressupostos cumulativos aplicáveis, se prestar, no imediato, no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão de Mafra, pelos trabalhadores municipais, a AMA é convidada a, no prazo máximo de três meses contados da notificação da deliberação camarária, rever, em especial, a Cláusula 4.ª do referido Termo de Adesão, conformando-a de modo a que contemple que por este serviço concreto, prestado por recursos humanos municipais no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, reverte, em favor do Município de Mafra, uma receita correspondente a cerca de 25% das taxas arrecadadas, a título de comissão, pelo serviço prestado. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Majoria. -----

Votos a favor: de todos os vereadores e do sr. presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PROPOSTA

Assunto: Serviço de Renovação Presencial do Cartão de Cidadão

Considerando que:

1. Em 16 de maio de 2019, foi celebrado, entre o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), Pessoa Coletiva n.º 508184258, a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), Pessoa Coletiva n.º 508184509 e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., Pessoa Coletiva n.º 510361242, um Protocolo de Colaboração para a instalação e o funcionamento do serviço de renovação presencial do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão, documento que se junta e dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, produzindo efeitos desde a data da sua celebração;
2. O serviço a prestar importa a verificação prévia dos pressupostos cumulativos seguintes:
 - a) Cidadãos nacionais que tenham completado 25 anos de idade, titulares e possuidores de Cartão de Cidadão e que não careçam de acompanhamento, nos termos da Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto (Regime do Maior Acompanhado);
 - b) Cartão de Cidadão com validade de 5 anos;
 - c) Cartão de cidadão válido ou que não se encontre caducado há mais de 30 dias;
 - d) Existência de dados biométricos validados no Cartão de Cidadão a renovar;
 - e) Atualidade de todos os dados biométricos;
 - f) Atualidade dos dados biográficos.
3. Nos termos do n.º 1 da Cláusula 15.ª do referido Protocolo, "As *autarquias locais podem aderir ao (...) protocolo através de um termo*



de adesão aplicando-se nesse caso as obrigações previstas nas alíneas a) a d), g) e h) da Cláusula 3.ª do (...) protocolo”, importando tal adesão, designadamente, a obrigação do Município, de “Afetar os recursos humanos necessários para assegurar a prestação dos serviços previstos na Cláusula 1ª”;

4. A adesão integral e sem reservas ao mencionado Protocolo, através do Termo de Adesão proposto pela AMA, conforme documentação que se junta e dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, importaria, ademais, que as taxas arrecadadas, de acordo com os valores definidos pela Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, no serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão instalado nos Espaços Cidadão, constituam receita do IRN (*Vide*, neste sentido, a Cláusula 10.ª do Protocolo e, em especial, a Cláusula 4.ª do Termo de Adesão), sem contemplar qualquer percentagem do montante das receitas arrecadadas, que se entende ser devida, a título de comissão pelo serviço prestado, a favor do Município, condição com a qual o Município de Mafra não se pode, assim, conformar;
5. A prestação de serviços públicos administrativos presenciais, diversificados e de qualidade às populações no Espaço Cidadão sito na Loja do Cidadão de Mafra, sem prejuízo de se ter vindo a revelar essencial, no desenho de uma solução integrada e inclusiva de serviço público, realce-se que num edifício municipal e sob a gestão do próprio Município de Mafra, em que a AMA pacificamente assumiu ser quem melhor conhece o território e a população nele residente, bem como as necessidades desta no acesso aos serviços públicos, sendo, aliás, quem melhor pode contribuir para uma racional afetação de recursos públicos, desde logo pelas inegáveis economias de escala que conseguem realizar, em particular pela vantagem que a maior proximidade lhes dá em relação a uma gestão centralizada e, ainda, pelos fortes incentivos que têm em garantir a existência, o sucesso e a boa gestão da Loja do Cidadão no Concelho, não pode, contudo, pelos mesmos motivos, adequar-se cegamente a uma proposta de adesão a um arquétipo de prestação de mais um serviço, com muita procura, a assegurar exclusivamente por recursos humanos



municipais sem que ao serviço prestado reverta, em favor do Município de Mafra, uma percentagem correspondente a cerca de 25% do montante das taxas arrecadadas, a título de comissão pelo serviço prestado;

6. O n.º 2 da Cláusula 15.ª do aludido Protocolo salvaguarda a comunicação, pela AMA ao IRN, dos termos de adesão das autarquias ao mesmo Protocolo, que urge adaptar nesta parte e no caso concreto do Município de Mafra;
7. A competência da Câmara Municipal para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como para gerir instalações integradas no património do Município, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do mesmo artigo,

PROPONHO, atentos os fundamentos de facto e de Direito *supra* expendidos, que a **Câmara Municipal delibere aprovar a adesão do município de Mafra ao Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., para a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão no Espaço Cidadão instalado na Loja do Cidadão de Mafra sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, de acordo com o Termo de Adesão em anexo à presente Proposta, com exceção da condição plasmada na Cláusula 10.ª do Protocolo e, em especial, na Cláusula 4.ª do Termo de Adesão, respeitantes ao destino das taxas arrecadadas no serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, por as mencionadas Cláusulas preceituarem que as referidas taxas, a cobrar por trabalhadores municipais, constituem receita do IRN, sem contemplar qualquer percentagem do montante das receitas arrecadadas, que se entende ser devida, a título de comissão pelo serviço prestado, a favor do Município.**



MAIS PROPONHO, à luz do disposto no n.º 2 da Cláusula 15.ª do mesmo Protocolo, **que o Município comunique à AMA que sem prejuízo de em benefício da satisfação dos Cidadãos, o serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, uma vez verificados os pressupostos cumulativos aplicáveis referidos, se prestar, no imediato, no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão de Mafra, pelos trabalhadores municipais, a mesma é convidada a, no prazo máximo de três meses contados da notificação da deliberação camarária, rever, em especial, a Cláusula 4.ª do Termo de Adesão, conformando-a de modo a que contemple que por este serviço concreto, prestado por recursos humanos municipais no Espaço Cidadão da Loja do Cidadão sita num edifício municipal e sob a gestão do Município, reverte, em favor do Município de Mafra, uma receita correspondente a cerca de 25% das taxas arrecadadas ,a título de comissão, pelo serviço prestado.**

Paços do Município de Mafra, 22 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I. P.

E

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DO

SERVIÇO DE RENOVAÇÃO PRESENCIAL DO CARTÃO DE CIDADÃO NOS ESPAÇOS CIDADÃO

Entre:

O Instituto dos Registos e do Notariado, IP, Pessoa Coletiva n.º 508 184 258, com sede na Avenida D. João II, n.º 1.8.01D, Edifício H, Campus de Justiça de Lisboa, Apartado 8295, 1803-001 Lisboa, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretivo, Filomena Sofia Gaspar Rosa, adiante designado por IRN,

Agência para a Modernização Administrativa, I.P., Pessoa Coletiva n.º 508 184 509, com sede, neste ato representada pelo Vogal do Conselho Diretivo, Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti, adiante designada por AMA,

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, Pessoa Coletiva n.º 510 361 242, com sede, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Consultivo, Joaquim Carlos Pinto Rorigues, adiante designado por **IGFEJ**

Considerando que:

- a) O IRN tem por missão, entre outras, a prestação de serviços aos cidadãos no âmbito da identificação civil, garantindo o direito à identidade constitucionalmente consagrado através da disponibilização do Cartão de Cidadão, cujo processo de renovação se preconiza que seja o mais cómodo e mais acessível possível, promovendo, em simultâneo, uma gestão eficaz dos recursos disponíveis e o incremento das condições de segurança, nomeadamente a verificação da titularidade invocada com recurso a operações de *match-on-card* e de comparação da imagem facial, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho;
- b) O IRN promove a formulação e a concretização de projetos de modernização no setor dos registos, nas suas várias dimensões, bem como coopera com entidades congéneres ou outras, nacionais ou estrangeiras, designadamente através da celebração de protocolos, acordos ou outros instrumentos jurídicos de colaboração na sua área de atuação (cfr. alíneas a), e) e l) do n.º 2 do referido artigo 3º).
- c) O IGFEJ tem entre as suas atribuições a gestão das infraestruturas, dos recursos tecnológicos e dos sistemas de informação da justiça, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério da Justiça e lhe cabe assegurar a apresentação de propostas de conceção, execução e manutenção daqueles recursos e sistemas de informação da justiça, nos termos do artigo 3.º, n.º 1 e n.º 2, al. m), do Decreto-Lei 164/2012, de 31 de julho;
- d) Ao IGFEJ, I.P. cabe assegurar a adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade, gerir a rede de comunicações da justiça, garantindo a sua segurança, bem como executar soluções de gestão de informação estruturada e não estruturada na área da justiça, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério da Justiça, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, als. n), o) e r), do Decreto-Lei 164/2012, de 31 de julho
- e) Cabe à AMA, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, "gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em



sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição" e "promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas";

- f) A AMA é responsável pela rede de Espaços Cidadão nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, podendo nos termos do n.º 5 do artigo 6.º através de protocolo celebrado com o serviço ou organismo competente da Administração Pública prever-se que Espaços Cidadão, também seja disponibilizado o atendimento de serviços ou a prática de atos não abrangidos no âmbito do atendimento digital assistido;
- g) Volvidos 11 anos de experiência, foram adquiridos entre as partes conhecimentos específicos e sinergias que criam condições de experimentar uma nova modalidade de atendimento presencial de suporte à renovação do Cartão de Cidadão;
- h) Se mostra necessária a criação desta nova modalidade, que mantendo o foco no cidadão e na segurança do documento de identificação, prossiga os objetivos de simplificação, desmaterialização dos processos na Administração Pública, otimização e valorização de recursos humanos e materiais, com incremento na qualidade do serviço público prestado no âmbito do Cartão de Cidadão, com impacto designadamente:
- Na acessibilidade do cidadão aos serviços, por via do aumento da oferta de balcões de atendimento, no canal presencial, em complemento dos atuais balcões do IRN, descongestionando a pressão de atendimento no distrito de Lisboa, com enfoque na cidade de Lisboa e sua área metropolitana, passando a estar disponíveis nos Espaços Cidadão
 - Na redução dos tempos médios de espera para atendimento, privilegiando a sua implementação nos locais que, em função da pressão dos fluxos da procura, o aconselhe e potencie;
 - Na racionalização de recursos humanos e tecnológicos, sendo inegáveis as vantagens obtidas com a partilha de recursos, criando sinergias dentro da Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas públicas concertadas em prol do interesse público;

É celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 2, alínea c) e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito

- 1- O presente Protocolo tem por objeto a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão.
- 2- Os Espaços Cidadão prestam o serviço de renovação presencial do Cartão de Cidadão, verificados todos os pressupostos seguintes:
 - a) Cidadãos nacionais que tenham completado 25 anos de idade, titulares e possuidores de Cartão de Cidadão e que não careçam de acompanhamento nos termos da Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto (Regime do Maior Acompanhado);
 - b) Cartão de Cidadão com validade de 5 anos;
 - c) Cartão de cidadão válido ou que não se encontre caducado há mais de 30 dias;
 - d) Existência de dados biométricos validados no Cartão de Cidadão a renovar;
 - e) Atualidade de todos os dados biométricos;
 - f) Atualidade dos dados biográficos.
- 3- Nas renovações previstas na presente Cláusula, apenas podem ser alterados a morada e os contactos.
- 4- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a renovação do Cartão de Cidadão, no presente modelo, assenta sempre na manifestação de vontade do cidadão nesse sentido.

Cláusula 2.ª

Procedimento

- 1- O pedido de renovação do Cartão de Cidadão, após a recolha e verificação dos dados, é remetido, via Sistema de Informação Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão, a decisão do IRN, para que seja dada sequência aos trâmites legais aplicáveis.
- 2 - Caso não seja validado o pedido pelo IRN, este contacta o requerente para suprir eventuais faltas ou efetuar correções que se venham a mostrar necessárias.



Cláusula 3.^a

Obrigações da AMA

A AMA compromete-se, no âmbito do presente protocolo quando o Espaço Cidadão funcione em Lojas de Cidadão sob a sua gestão:

- a) Assegurar a manutenção, ajustar e efetuar a atualização do *software* de integração à estrutura organizacional existente nas suas instalações, por forma a permitir as operações de recolha e verificação no âmbito do pedido de renovação do Cartão de Cidadão;
- b) Assegurar que as operações associadas à renovação do Cartão de Cidadão decorram em condições técnicas e de segurança, em pleno cumprimento às especificações aplicáveis, nomeadamente no que concerne aos equipamentos tecnológicos adequados à leitura, recolha e verificação de dados;
- c) Assegurar as comunicações de dados através do seu circuito dedicado, mantendo os mínimos de débito necessários ao funcionamento dos serviços de atendimento, bem como suportar os custos associados ao circuito referido na alínea anterior;
- d) Afetar os recursos humanos necessários para assegurar a prestação dos serviços previstos na Cláusula 1.^a.
- e) Comunicar o nome dos funcionários afetos ao desempenho das funções referidas na Cláusula 1.^a, bem como a respetiva desafetação, logo que a mesma se verifique;
- f) Assegurar um *Helpdesk* de suporte de 1.^a linha através do endereço suporte_ec@ama.pt;
- g) Assegurar o tratamento, via Sistema do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão, das operações relativas à cobrança das taxas previstas na Portaria n.º 291/2017, de 28 de setembro;
- h) Respeitar as regras previstas no Manual de Procedimentos e nos regulamentos internos do IRN nesta matéria.

Cláusula 4.^a

Obrigações do IRN

1 – No âmbito do presente protocolo incumbe ao IRN:

- a) Assegurar o tratamento do processo de renovação tramitado via Sistema do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão, validando-o e proferindo o competente ato decisório de emissão do Cartão de Cidadão e assegurar a respetiva entrega ao cidadão;
- b) Conceber e implementar o programa genérico de formação aos funcionários dos Espaços Cidadão, no que respeita ao tratamento documental, no âmbito de condições de apresentação do processo de renovação do Cartão de Cidadão;
- c) Garantir a disponibilização dos manuais e regulamentos internos necessários para o funcionamento dos serviços objeto do presente protocolo. Estes suportes podem ser alterados pelo IRN, sempre que o bom funcionamento do sistema o justificar, devendo tal alteração ser comunicada previamente à AMA e, caso se mostre necessário, ser facultada a adequada formação.
- d) Determinar previamente e comunicar à AMA quais as especificações técnicas dos equipamentos específicos a adquirir;
- e) Fornecer um *Helpdesk* de suporte técnico de 2ª linha através do endereço ccidadao.helpdesk@irn.mj.pt, em colaboração com o IGFEJ;
- f) Comunicar à AMA, com a maior brevidade possível, sempre que se prevejam interrupções na disponibilização da plataforma informática do IRN, independentemente do período temporal em que ocorram;
- g) Providenciar o acesso ao Sistema de Informação do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão nos moldes referidos na Cláusula seguinte;
- h) Disponibilizar os leitores de dados biométricos;
- i) Dar formação inicial aos recursos humanos afetos a este projeto;
- j) Monitorizar os pedidos de Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão e disso informar a AMA nos primeiros 3 dias úteis de cada mês ou outra periodicidade adequada para efeitos do cumprimento da Cláusula 10.^a

Cláusula 5.^a

Acesso ao Sistema de Informação do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão

- 1 – O IRN é a entidade responsável pelo Sistema de Informação do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão.
- 2- O acesso ao Sistema do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão é feito através de nome de utilizador e *password* atribuídos pelo IRN, satisfeitas todas as normas de segurança.
- 3 – A disponibilização da aplicação referida no número anterior é efetuada por via eletrónica, através de acesso remoto via Web ao endereço eletrónico Sistema do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão.
- 4 – Os acessos à informação ficam registados no sistema durante dez anos, a fim de permitir a realização de auditorias.

Cláusula 6.^a

Utilizadores

- 1 – O IRN e a AMA obrigam-se a manter atualizada uma lista de utilizadores, de onde conste a indicação do nome e da categoria/função e do respetivo documento de identificação, tendo em vista a atribuição de nomes de utilizador e respetivas palavras-chave de ligação ao sistema.
- 2 – Os acessos são individualizados e cada utilizador tem uma palavra-chave pessoal que o responsabilizará pelo uso que fizer do serviço.
- 3- É implementada a boa prática da subscrição prévia por cada utilizador a credenciar de uma declaração de confidencialidade dos dados acedidos no desempenho das funções.

Cláusula 7.^a

Medidas especiais de segurança

- 1- A execução do presente protocolo implica o acesso e tratamento de dados pessoais, pelo que as atividades a desenvolver inerentes ao respetivo tratamento, devem ser acompanhadas de medidas especiais de segurança, observando-se as regras relativas ao Regulamento Geral da Proteção de Dados Pessoais e ao Regulamento EU 910/2014 do Parlamento Europeu de 23 de julho de 2014 (e-IDAS).

2- A AMA e o IRN, através do IGFEJ, promovem o cumprimento dos requisitos técnicos mínimos das redes e sistemas de informação que são exigidos ou recomendados a todos os serviços e entidades da Administração direta e indireta do Estado, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março;

3- A AMA deve observar as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente:

- a) Respeitar a finalidade para que foi autorizado o acesso, que deverá limitar-se ao estritamente necessário, não utilizando a informação para outros fins;
- b) Não transmitir informações a terceiros fora do âmbito das funções que lhe estão legal e contratualmente cometidas.

Cláusula 8.ª

Horário e formas de atendimento

- 1- O serviço objeto do presente protocolo estará acessível aos cidadãos no horário normal de funcionamento dos serviços da AMA identificados na Cláusula 1.ª.
- 2- O serviço será prestado sob a forma espontânea sem prejuízo da sua disponibilização por agendamento prévio sempre que nos Espaços exista mais do que 1 posto de atendimento e nas demais condições a acordar pelas partes.

Cláusula 9.ª

Reclamações

- 1- As reclamações decorrentes do exercício das tarefas de atendimento constantes na Cláusula 1.ª são da responsabilidade da AMA, que assegurará o respetivo tratamento.
- 2- As reclamações sobre matérias que se insiram no âmbito das competências do IRN, no tocante ao Cartão de Cidadão são transmitidas ao mesmo, que assegura o respetivo tratamento.



Cláusula 10.ª

Receitas

1. As taxas arrecadadas no serviço de recepção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, instalado nos Espaços Cidadão, constituem receita do IRN.
2. A receita arrecadada no serviço de recepção dos pedidos de renovação de cartão de cidadão efetuados junto dos Espaços Cidadão, de acordo com os valores definidos pela Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, é transferida para o IRN, para conta a indicar, até ao dia 8 do mês seguinte, ou do dia útil imediatamente posterior, de acordo com os valores apurados no Sistema do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão.

Cláusula 11.ª

Articulação institucional

- 1 – As Partes comprometem-se a coordenar-se por forma a assegurar as condições necessárias à instalação e ao bom funcionamento do serviço de recepção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, no respeito pelos princípios fundamentais e pela manutenção dos padrões de qualidade do serviço de atendimento ao público por que se regem.
- 2 - Para efeitos do disposto do número anterior, o IRN, o IGFEJ e a AMA criam um grupo de trabalho, responsável pela monitorização da implementação do serviço de recepção do serviço de pedidos de renovação do Cartão de Cidadão.
- 3 - Os serviços prestados ao abrigo do presente protocolo deverão obedecer aos padrões de garantia de segurança e qualidade definidos no quadro legal em vigor.

Cláusula 12.ª

Alterações, resolução de questões emergentes e responsabilidade

- 1 - Qualquer alteração ao presente protocolo carece de prévio acordo escrito entre as partes.
- 2 - Para dirimir quaisquer questões emergentes do presente protocolo será competente o IRN e a AMA, ouvidas as respetivas tutelas, se necessário.

3 – As Partes serão responsáveis, nos termos gerais do Direito, pelos danos e prejuízos decorrentes do incumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 13.^a

Cessaçã

1. Qualquer das Partes pode denunciar o presente protocolo, por comunicação enviada às restantes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias.
2. O presente protocolo poderá ser revogado, em qualquer momento, mediante acordo expresso das Partes.
3. Qualquer das Partes pode resolver o protocolo em caso de incumprimento das obrigações que lhe estão cometidas pelo presente clausulado, após comunicação dessa intenção e fixação de prazo, não inferior a 30 dias, para o cumprimento da obrigação.
4. Esgotado o prazo previsto no número anterior, e mantendo-se o incumprimento, a resolução do protocolo produz os seus efeitos, sem necessidade de quaisquer outras formalidades, no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo.

Cláusula 14.^a

Prazo

- 1- O presente protocolo terá a duração de 1 ano, renovando-se sucessiva e automaticamente por iguais períodos, sem prejuízo do disposto na cláusula 13.^a.
- 2- A publicação, vigência e aplicação de normas nacionais ou europeias que contendam com o modelo de atendimento regulamentado no presente protocolo, implica obrigatoriamente a sua revisão.



Cláusula 15.ª

Adesão ao presente protocolo

- 1- As autarquias locais podem aderir ao presente protocolo através de um termo de adesão aplicando-se nesse caso as obrigações previstas nas alíneas a) a d), g) e h) da Cláusula 3.ª do presente protocolo.
- 2- A AMA comunicará ao IRN os termos de adesão previstos no número anterior.

Cláusula 16.ª

Produção de efeitos

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

O presente protocolo foi escrito em 11 folhas e vai ser assinado com certificado de assinatura digital qualificado.

Lisboa, 16 de maio de 2019.

Pelo Instituto dos Registos e Notariado, I.P.,

[Assinatura Qualificada]
Filomena Rosa

Este documento foi assinado digitalmente por Filomena Rosa. O certificado digital associado encontra-se no ficheiro de assinatura. Para mais informações consulte o site do Instituto dos Registos e Notariado, I.P. (www.irn.gov.pt). O presente documento é válido para todos os efeitos legais.

(Filomena Sofia Gaspar Rosa)

Pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.,

Assinado por: PAULO MANUEL MÚRIAS BESSONE
MAURITTI

Num. de Identificação: 81074307487

(Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti)

Pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.,

[Assinatura Qualificada]
Joaquim Rodrigues

Este documento foi assinado digitalmente por Joaquim Rodrigues. O certificado digital associado encontra-se no ficheiro de assinatura. Para mais informações consulte o site do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (www.igfej.gov.pt). O presente documento é válido para todos os efeitos legais.

(Joaquim Carlos Pinto Rodrigues)



h

Termo de Adesão

Renovação presencial do Cartão de Cidadão

Pelo presente termo de adesão o Município de Mafra, representado por Hélder António Guerra da Sousa Silva, na qualidade de Presidente, declara associar-se ao Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. para a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão.

Neste contexto:

Cláusula 1.ª

Objeto

1- Através do presente termo é disponibilizado o serviço de renovação presencial do Cartão de Cidadão no(s) Espaço(s) Cidadão Mafra, Encarnação, Ericeira, Milharado, Azueira, Enxara do Bispo, Malveira, Venda do Pinheiro.

2- O presente termo integra, como anexo, o Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. para a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão.

Cláusula 2.ª

Condições para a renovação do Cartão de cidadão

1- Os Espaços Cidadão prestam o serviço de renovação presencial do Cartão de Cidadão, verificados todos os pressupostos seguintes:

- a) Cidadãos nacionais que tenham completado 25 anos de idade, titulares e possuidores de Cartão de Cidadão e que não careçam de acompanhamento nos termos da Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto (Regime do Maior Acompanhado);
- b) Cartão de Cidadão com validade de 5 anos;
- c) Cartão de cidadão válido e/ou que não se encontre caducado há mais de 30 dias;
- d) Existência de dados biométricos validados no Cartão de Cidadão a renovar;

- e) Atualidade de todos os dados biométricos;
- f) Atualidade dos dados biográficos.

2- Nas renovações previstas na presente Cláusula, apenas podem ser alterados a morada e os contactos.

3- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a renovação do Cartão de Cidadão, no presente modelo, assenta sempre na manifestação de vontade do cidadão nesse sentido.

Cláusula 3.ª

Responsabilidades

1- Compete ao Município:

- a) Assegurar a manutenção, ajustar e efetuar a atualização do *software* de integração à estrutura organizacional existente nas suas instalações, por forma a permitir as operações de recolha e verificação no âmbito do pedido de renovação do Cartão de Cidadão;
- b) Assegurar que as operações associadas à renovação do Cartão de Cidadão decorram em condições técnicas e de segurança, em pleno cumprimento às especificações aplicáveis, nomeadamente no que concerne aos equipamentos tecnológicos adequados à leitura, recolha e verificação de dados;
- c) Assegurar as comunicações de dados através do seu circuito dedicado, mantendo os mínimos de débito necessários ao funcionamento dos serviços de atendimento, bem como suportar os custos associados ao circuito referido na alínea anterior;
- d) Afetar os recursos humanos necessários para assegurar a prestação do serviço;
- e) Assegurar o tratamento, via Sistema do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão, das operações relativas à cobrança das taxas previstas na Portaria n.º 291/2017, de 28 de setembro;
- f) Respeitar as regras previstas no Manual de Procedimentos e nos regulamentos internos do IRN nesta matéria;
- g) Comunicar à AMA o nome dos funcionários afetos ao atendimento bem como a respetiva desafetação, logo que a mesma se verifique.

2- Compete à AMA assegurar um *Helpdesk* de suporte de 1ª linha através do endereço suporte_ec@ama.pt.

Cláusula 4.ª

Receitas

- 1- As taxas arrecadadas no serviço de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão, instalado nos Espaços Cidadão, constituem receita do IRN.
- 2- A receita arrecadada no serviço de receção dos pedidos de renovação de cartão de cidadão de acordo com os valores definidos pela Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, é transferida para o IRN até ao dia 8 do mês seguinte, ou do dia útil imediatamente posterior, de acordo com os valores apurados no Sistema do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão.

Cláusula 5.ª

Aplicação subsidiária

Ao presente Termo de adesão aplica-se o conteúdo do protocolo referido anteriormente em tudo o que não seja incompatível com a presente interpretação.

Lisboa, 17 de maio de 2019

Isabel Miranda

De: Patrícia Martins
Enviado: 20 de maio de 2019 15:11
Para: Geral
Assunto: FW: Serviço renovação presencial do Cartão de Cidadão - Solicitação de dados
Anexos: Termo de adesão_CC_CM Mafra.pdf; Protocolo IRN-AMA-Espaços Cidadão versão concertada IRN AMA e IGFEJ 16 0....pdf

Cristina,
Pode registar, por favor e enviar para mim.
Obrigada

No uso de competência subdelegada pelo Despacho n.º 2/2018-DAJ, de 26 de janeiro de 2018,

Patrícia Martins
Dirigente da Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral e Finanças
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 200
e-mail: patriciamartins@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Daniel Marques de Abreu [mailto:daniel.abreu@ama.pt]
Enviada: 17 de maio de 2019 17:48
Para: Patricia Martins <PatriciaMartins@cm-mafra.pt>
Cc: EEC <EEC@ama.pt>; Ana Viana <anaviana@cm-mafra.pt>
Assunto: RE: Serviço renovação presencial do Cartão de Cidadão - Solicitação de dados

Boa tarde,
Cara Patrícia Martins,

Para o efeito juntamos o protocolo que a AMA assinou com o IRN e IGFEJ, bem como o termo de adesão de V. Exa. ao serviço respetivo que solicitamos seja assinado e devolvido.

Agradecendo toda a disponibilidade manifestada,

Com os melhores cumprimentos,

Daniel Abreu DIREÇÃO DE LOJAS E ESPAÇOS CIDADÃO | EQUIPA DE ESPAÇOS CIDADÃO – CHEFE DE EQUIPA
daniel.abreu@ama.pt



De: Patricia Martins [<mailto:PatriciaMartins@cm-mafra.pt>]
Enviada: 17 de maio de 2019 17:16
Para: Daniel Marques de Abreu <daniel.abreu@ama.pt>
Cc: EEC <EEC@ama.pt>; CM Mafra <anaviana@cm-mafra.pt>
Assunto: RE: Serviço renovação presencial do Cartão de Cidadão - Solicitação de dados

Caro Daniel Abreu,

Os dados são os seguintes:

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva com o n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001, em Mafra, neste ato representada por Hélder António Guerra da Sousa Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

O termo de adesão pode ser assinado manualmente, há semelhança dos anteriores.

Cumprimentos.

No uso de competência subdelegada pelo Despacho n.º 2/2018-DAJ, de 26 de janeiro de 2018,

Patrícia Martins
Dirigente da Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral e Finanças
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 200
e-mail: patriciamartins@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: Daniel Marques de Abreu [<mailto:daniel.abreu@ama.pt>]
Enviada: 16 de maio de 2019 17:33
Para: Patricia Martins <PatriciaMartins@cm-mafra.pt>
Cc: EEC <EEC@ama.pt>
Assunto: Serviço renovação presencial do Cartão de Cidadão - Solicitação de dados

Boa tarde,

Para efeitos de assinatura do termo de adesão ao serviço renovação presencial do Cartão de Cidadão, solicitamos os seguintes dados referentes ao(s) seguinte(s) Espaço(s) Cidadão:

EC Mafra
EC Encarnação
EC Ericeira
EC Milharado
EC Azueira
EC Enxara do Bispo
EC Malveira
EC Venda do Pinheiro

Município de Mafra
representado por : XX
na qualidade de : XX

Solicitamos também, por favor, indicação da forma como irá ser assinado o termo de adesão, se manual ou eletronicamente.

Assinatura: XX

Após indicação dos dados remeteremos para V. assinatura.
Muito obrigado,

Com os melhores cumprimentos,

Daniel Abreu | DIREÇÃO DE LOJAS E ESPAÇOS CIDADÃO | EQUIPA DE ESPAÇOS CIDADÃO – CHEFE DE EQUIPA
daniel.abreu@ama.pt



RUA DE SANTA MARTA, 55 | 1150-294 LISBOA – PORTUGAL | + 351 217 231 200
www.ama.gov.pt [facebook.com/ama.gov.pt](https://www.facebook.com/ama.gov.pt)



Venha conhecer

eportugal.gov.pt
o novo portal de serviços públicos



NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA A TAPADA NACIONAL DE MAFRA – CENTRO TURÍSTICO E CINEGÉTICO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DESPACHO

Considerando que:

1. A Tapada Nacional de Mafra – Centro Turístico e Cinegético e de Educação Ambiental, é uma Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/98, da qual o Município de Mafra faz parte;
2. São órgãos sociais da referida Cooperativa, designadamente, a Assembleia Geral e a Direção, conforme as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 21.º dos respetivos Estatutos;
3. “*O mandato dos titulares da mesa da assembleia geral, da direção e do conselho fiscal é de três anos, sem prejuízo da possibilidade da sua (...) livre substituição, pela parte pública, dos seus representantes*” (sublinhado nosso), conforme disposto no artigo 23.º dos mesmos Estatutos, prazo que já decorreu;
4. Compete à Câmara Municipal “*Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local*” (sublinhado nosso), conforme disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
5. Quando em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não for possível à Câmara Municipal reunir extraordinariamente, podem ser praticados quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, relevando, neste




âmbito, a tomada de posse dos titulares da mesa da Assembleia Geral e da Direção no próximo dia 2 de janeiro de 2020,

DESIGNO, atento o n.º 3 do artigo 35.º da do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei e as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 21.º e do artigo 23.º, ambos dos Estatutos da Tapada Nacional de Mafra – Centro Turístico e Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, **a Exma. Vereadora Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho como representante do Município de Mafra na Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra – Centro Turístico e Cinegético e de Educação Ambiental - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, e a Exma. Vereadora Célia Maria Duarte Batalha Fernandes como representante do Município de Mafra na Direção da mesma Cooperativa.**

DETERMINO, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o presente Despacho seja presente na próxima reunião do órgão executivo, para efeitos de ratificação.

Paços do Município de Mafra, 30 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Helder Sousa Silva)

12
031



Distribuição

EDOC/2019/82843

Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2640-516 Mafra

À representante da CM Mafra
para votar favorávelmente
todos os pontos da O.T.

À reunião para ratificar

19.12.19

Carta Registada c/ AR

Mafra, 4 de dezembro de 2019.

Assunto: Convocatória Assembleia Geral

Exmo. Senhor,

Venho por este meio convocar os sócios cooperadores da Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada da Tapada Nacional de Mafra para a Assembleia Geral, a realizar no dia 20 de Dezembro de 2019, pelas 15h00, na sede social da Cooperativa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Plano de atividades e Contas de 2020;
2. Apreciar e deliberar sobre o contrato a celebrar com a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) Projeto LIFE LxAquila;
3. Apreciar e deliberar, nos termos da alínea b) do artigo 29.º dos Estatutos, sob proposta de nova composição dos Órgãos Sociais da TNM, para o triénio 2019-2021;
4. Outros assuntos de interesse.

Se à hora marcada para a reunião não se verificar a presença dos membros da Assembleia - Geral que representem mais de metade do capital social, no mínimo de quatro membros, a Assembleia reunirá com qualquer número de membros

Com os meus cumprimentos

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(Eng. Rui M. F. Pombo)

anexo IV

Parecer do Conselho Fiscal

Plano de Atividades e Documentos Previsionais 2020

Aos membros da Tapada Nacional de Mafra, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada:

1. A Tapada Nacional de Mafra, CIPRL, deve, nos termos da alínea d) do artigo 29º dos Estatutos aprovados e em vigor, apreciar e votar, até 31 de dezembro de cada ano, o Orçamento e o Plano de Atividades do ano seguinte.
2. Nesse contexto, o Conselho Fiscal vem apresentar a V.Exas. o seu parecer sobre os documentos referentes ao Orçamento e Plano de Atividades para 2020.
3. Foram efectuadas as verificações julgadas oportunas e adequadas, tendo-se recebido, da parte da Direção, toda a colaboração e esclarecimentos solicitados.
4. Não se tomou conhecimento de qualquer situação que não respeitasse os preceitos legais aplicáveis.
5. Considerando todos os dados que nos foram presentes e com os quais concordamos, somos do parecer que a Assembleia Geral aprove o Plano de Atividades e as Demonstrações Previsionais propostos pela Direção para o exercício de 2020;

De salientar e agradecer a colaboração recebida da Direção e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de trabalhar.

Mafra, 17 de dezembro de 2020

O Conselho Fiscal,




Assinado de forma digital por DÁLIA DA
CONCEIÇÃO GRALHA RIBEIRO
DN: c=PT, ou=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português,
ou=Autenticação do Cidadão,
sn=GRALHA RIBEIRO, givenname=DÁLIA
DA CONCEIÇÃO,
serialNumber=BI102166924, cn=DÁLIA
DA CONCEIÇÃO GRALHA RIBEIRO
Dados: 2019.12.17 12:53:05 Z

Dália Ribeiro

Assinado por: **HELDER CONSTANTINO SILVEIRO
BARRETO**
Num. de Identificação: BI10379303
Data: 2019.12.17 13:15:03+00'00'

Helder Barreto



Tapada Nacional
de Mafra





Índice:

- 1. Caracterização**
 - 1.1 Objetivos**
 - 1.2 Estrutura Orgânica**
 - 1.3 Recursos Humanos**
- 2. Execução de projetos cofinanciados já aprovados**
 - 2.1- *Turismo de Portugal- P092017 - aquisição de comboio turístico:*
 - 2.2- *Turismo de Portugal- P094417- Construção de Nova Receção/loja, ponte, Wcs e App*
 - 2.3- *PDR – 8.1.5- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental da Floresta-PRD 54349*
(Reconversão de Eucaliptais em Pinhais Manso e Medronheiro e Beneficiação de Pinhal Manso)
- 3. Acompanhamento de candidaturas em análise Turismo de Portugal**
P102618- na linha da Sustentabilidade (Educação/Sensibilização ambiental e social)
- 4. Alteração do sistema de comunicações e criação de um sistema de vigilância florestal**
- 5.- Gestão Florestal**
 - 5.1- Plano de Gestão Florestal
 - 5.2- Implementar um sistema de certificação da gestão florestal
 - 5.3- Requalificação da rede de caminhos secundários
 - 5.4- Execução de ações de fogo controlado
 - 5.5- Gestão DFCI
 - 5.6- Aquisição de equipamentos
- 6. Requalificar do parque de estacionamento e rede viária principal e Muro perimetral**
 - 6.1- Parque de Estacionamento dos Visitantes
 - 6.2- Requalificação do caminho principal
 - 6.3- Derrube e Reconstrução do Muro perimetral
- 7. Monitorização e proteção do património natural e disseminação do conhecimento**
 - 7.1- Monitorização javalis e gamos
 - 7.2- Monitorização da população de veados
 - 7.3- Ações de formação e captura para exames sanitários e mestrado integrado
 - 7.4- Mestrado integrado
- 8. Integração no Projeto LIFE LxAquila – Rede de custódia pela conservação da população peri-urbana de águia-de-Bonelli em Portugal**
- 9. Promover a inclusão e inovação para melhor acolhimento dos visitantes**
- 10. Incrementar a prestação de serviços de turismo rural e educação ambiental**
 - 10.1- Programa para grupos e público em geral
 - 10.2- Criar novos produtos na área da responsabilidade social e compensações de carbono.
 - 10.3- Programa de atividades em conjugação com os demais gestores do BEM classificado como Património Mundial
- 11. Gestão interna, formação, comunicação e marketing**
 - 11.1- Formação dos colaboradores
 - 11.2- Comunicação, informação e marketing
 - 11.3- Divulgação comercial
 - 11.4- Promoção Comercial
- 12. Parque automóvel**
- 13. Orçamento**



Mensagem da Presidente,

Em 2020 pretende-se manter a sustentabilidade financeira alcançada em 2017, ano em que se pôs termo à dependência de verbas provenientes do Estado para pagamento de salários e custos fixos.

Será igualmente o ano da conclusão da profunda reestruturação interna, da inversão da sazonalidade da visitação e da execução dos grandes projetos de investimentos cofinanciados, na área da acessibilidade e sustentabilidade, que visam melhorar a qualidade do acolhimento do visitante com o objetivo “a Tapada Acolhe Melhor”.

Daremos continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo destes 3 anos: continuidade nas intervenções estruturais na floresta; continuidade na reestruturação interna dos serviços; continuidade na contenção de custos; continuidade na requalificação de infraestruturas e de edificado degradado; continuidade na reparação e manutenção de equipamentos e veículos de prevenção e combate a incêndios; continuidade na requalificação da rede viária.

A determinação na recuperação de um espaço degradado e com uma dependência crónica de subsídios do Estado para pagamento de ordenados e custos fixos, permitiu à atual Direção atingir e manter a sustentabilidade financeira e, chegar a 2020 com disponibilidade financeira para efetuar um investimento global de 776.534,55€

Mafra, 1/12/2019

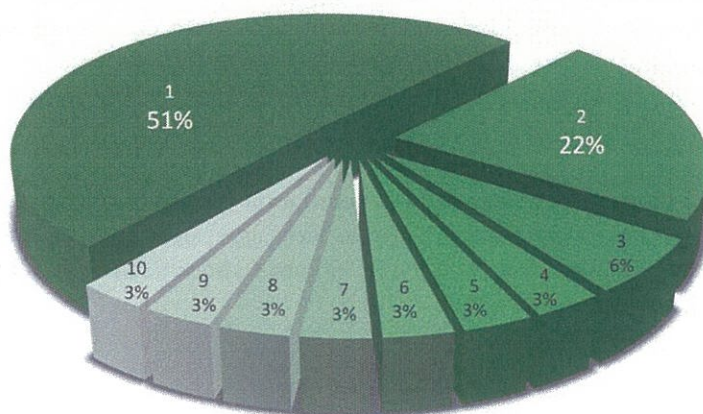
Paula Simões
Presidente da Tapada Nacional de Mafra



1. Caracterização

A Tapada Nacional De Mafra – Centro Turístico, Cinegético e de Educação Ambiental – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (“TNM”) é uma pessoa coletiva de interesse público, à qual, no âmbito do seu objeto social, compete a investigação e preservação da fauna e flora, nomeadamente a conservação e a preservação da mancha florestal denominada “Tapada Nacional de Mafra,” prestando igualmente serviços de turismo rural e organização de programas de lazer e turismo relacionados com a preservação da fauna e educação ambiental, recentemente classificado pela UNESCO como Património Mundial.

O seu capital social, por Resolução de Conselho de Ministros nº 7/98, encontra-se distribuído da seguinte forma:



(Porcentagens dos cooperantes da TNM)

1. Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP
2. Câmara Municipal de Mafra
3. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
4. Direção Regional de Agricultura Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
5. Direção Geral do Tesouro e Finanças
6. Clube Português de Monteiros
7. Liga dos Amigos de Mafra
8. Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal
9. Evasão Sem Limites – Aventura e Lazer, Lda
10. Associação dos Agricultores do Concelho de Mafra

1.1 Objetivos

Execução do Plano de Atividades para 2020.

1.2 Estrutura Orgânica

A TNM, de acordo com os seus Estatutos, é constituída pelos seguintes órgãos:

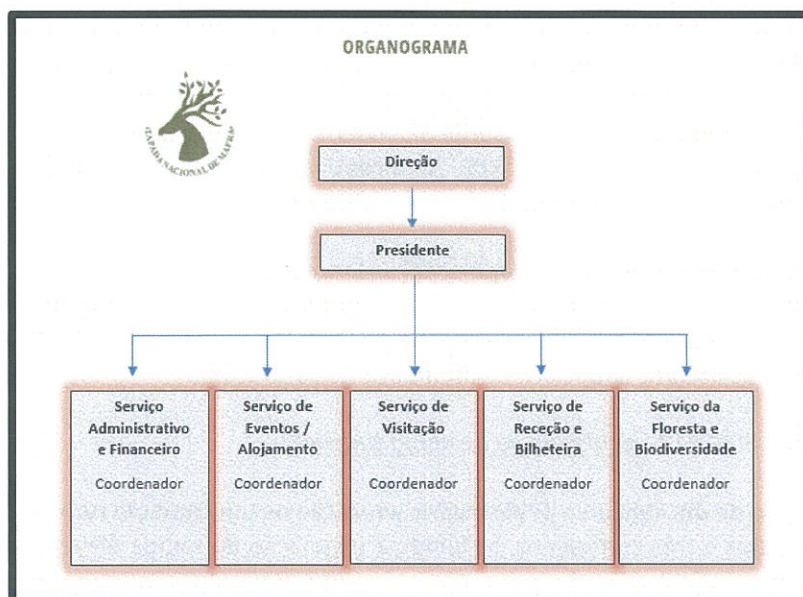
Assembleia Geral

Direção



Conselho Fiscal

Os serviços, encontram-se estruturados em cinco sectores:



1.3- Recursos humanos:

A 1 de Novembro 2019, a estrutura de recursos humanos da TNM é constituída por **17 colaboradores**, sendo: 1 de nomeação, 15 permanentes, 1 com vinculo a termo (10 mulheres e 7 homens), distribuídos do seguinte modo:

Estrutura:

Presidente	1
Administrativa e Financeira	3
Técnicos de Visitação	2
Administrativos	1
Operador de recepção	2
Serviço de Limpeza	1
Sapadores	4
Motoristas	2
Eventos/ Alojamento	1

2- Execução de projetos cofinanciados já aprovados:

Consciente de que as intervenções estruturais só poderiam ser executadas com acesso a montantes elevados, muito para além da capacidade financeira da instituição, procuraram-se novas formas de colaboração (parcerias estratégicas) e de financiamento encontrando-se as candidaturas aprovadas e em fase inicial de execução:

- **Turismo de Portugal- P092017-** aquisição de comboio turístico no montante de 298.000,0€+IVA (valor do procedimento de concurso publico elaborado). O incentivo a atribuir, não reembolsável pode ascender ao montante de 200.000,0€. A Tapada deverá assegurar o



remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do custo do projeto no montante de 98.000,0€.

O incentivo atribuído corresponde à aplicação da taxa de 66,67% sobre o custo elegível apurado na candidatura.

- **Turismo de Portugal P094417**- construção de nova receção acessível, Apps para pessoas portadoras de limitações físicas para melhor acolhimento dos visitantes, no montante de 227.374,0€ com um investimento elegível de 187.374,0€ uma taxa de cofinanciamento de 168.000,00€, a Tapada terá de assegurar o remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do custo do projeto, no montante de 58 737,40€. O incentivo atribuído corresponde à aplicação da taxa de 90% sobre o custo elegível apurado na candidatura.

- **PRD 54349 - Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental as Florestas**

O montante do investimento elegível é de 76.241,72€, com uma taxa de comparticipação de 70%, a que corresponde uma taxa de cofinanciamento de 53.369,21€ , devendo a Tapada assegurar o remanescente da cobertura financeira no montante de 22.872,51€.

a) *Turismo de Portugal- P092017 - aquisição de comboio turístico:*

Irá proceder-se ao lançamento de um concurso público para aquisição de um comboio turístico, constituído por uma locomotiva e três carruagens, incluindo a instalação de rampa elevatória para cadeiras de rodas e a adaptação de uma das carruagens para permitir o estacionamento de cadeiras de rodas e de carrinhos de bebé. Esta aquisição permitirá otimizar a oferta atual, assegurando condições de turismo acessível, em particular para visitantes com mobilidade condicionada (e.g. crianças, seniores, portadores de deficiências motoras). O novo comboio permitirá melhorar substancialmente a oferta atualmente existente (dois comboios obsoletos, adquiridos há perto de 20 anos), criando condições adequadas para a captação de um maior número de visitantes.



b) *Turismo de Portugal- P094417- Construção de Nova Receção/loja, ponte, Wcs e App*

Com a execução do projeto, toda a área da atual receção/loja e ponte de acesso será objeto de profundas intervenções. A intervenção incidirá em particular nos seguintes domínios: i) Remodelação da área de entrada principal da Tapada, para melhorar as condições de acessibilidade física, incluindo instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada; ii) Construção de ponte de madeira; iii) Wc`s acessíveis; iv) Ponto de descanso; v) desenvolvimento de uma aplicação multimédia para apresentação de informação interativa aos visitantes - aplicação simples e intuitiva, incluirá conteúdos e interfaces preparadas para utilização por pessoas cegas ou com baixa visão e por pessoas surdas; vi) Estabelecimento de novas soluções para visitas mais inclusivas e qualificação do pessoal da TNM para melhorar o atendimento a pessoas com necessidades especiais; vii) a já construída segunda ponte de madeira sobre a ribeira da Tojeira que liga a estrada interior da receção à zona dos plátanos localizado junto à falcoaria com acesso ao circuito de arborismo já construído. Esta travessia visa impedir ao acesso do publico pelo portão principal, distanciado da recção o qual impede o controle de acesso de visitantes ao interior do espaço.



c) PDR – 8.1.5- Melhoria da Resiliência e do Valor Ambiental da Floresta-PRD 54349 (Reconversão de Eucaliptais em Pinhais Manso e Medronheiro e Beneficiação de Pinhal Manso)

Em 2020 irá proceder-se à reconversão das maiores manchas de Eucaliptais (34,5 ha) presentes na sua área em Pinhais Mansos. A vocação da TNM não é a produção de madeira, e a gestão intensiva dos povoamentos vai contra os princípios de promoção de outro tipo de coberto florestal, que com esta reconversão se pretendem atingir. O Pinhal Manso (*Pinus pinea*) permitirá auxiliar na estruturação de um solo incipiente, para que no futuro seja possível, utilizar outro tipo de espécies nesta área. Esta é uma espécie que já demonstrou ser bem adaptada às condições edafo-climáticas da TNM. Complementarmente e até 10% da área serão instaladas manchas de Medronheiro (*Arbutus unedo*). O segundo objetivo é o de beneficiar áreas de pinhal manso (15 ha) instaladas após o fogo de 2003 e que carecem de gestão, sobretudo num cenário de variações climáticas como as que temos experimentado, sendo necessário eliminar a competição com a vegetação espontânea e entre árvores. A intervenção será essencialmente motomanual, não só pelos declives da zona de intervenção mas também pela grande presença.



2- Acompanhamento das candidaturas em análise no Turismo de Portugal:

3.1- P102618- na linha da Sustentabilidade (Educação/Sensibilização ambiental e social).

Este projeto foi submetido ao Turismo de Portugal, ainda não se encontra aprovado nem foi contratualizado. Sendo aprovado, permitirá requalificar o Museu dos Coches, Pavilhão Multiusos e Museu da Tojeira. acolhimento dos visitantes, com investimento total o valor de 413.419,79€.

No decorrer de 2020 pretende-se proceder-se à alteração da candidatura no sentido do investimento total e do incentivo serem similares.

Núcleo Museológico dos Coches

Esta intervenção foi dividida em quatro fases. A primeira com início previsto para 2020, com a inventariação detalhada dos bens existentes, de relevante interesse histórico (a executar com a colaboração da Direção Geral do património), melhorar a qualidade da informação exibida (trilingue).



Sendo aprovada a candidatura submetida ao Turismo de Portugal: P102618, todo o edifício será gradualmente requalificado (acessibilidades, portas e janelas, sistema elétrico, reparação de telhado, eliminação das infiltrações existentes no telhado e numa das paredes laterais, proteção do material em vitrines - para segurança dos pequenos objetos existentes e melhoria da apresentação dos objetos, instalação do sistema de videovigilância qual enriquecerá o percurso expositivo do Museu).

Museu da Tojeira

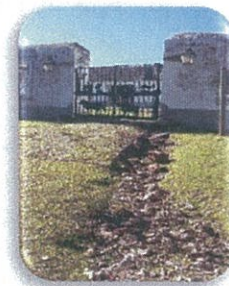
Em 2020 com a aprovação do projeto em análise no Turismo de Portugal P102618, dar-se-á início ao projeto de forma faseada: recuperação progressiva do edifício, a revisão de infraestruturas básicas de energia, iluminação, comunicação, segurança e combate a incêndios. Aquisição de



animais naturalizados da fauna mediterrânica e demais material didático e expositores. A par destas intervenções será revista a sinalética, os portões e gradeamentos e o mobiliário de exterior. Projeto pensado de forma integrada e executada de forma faseada.

Salão Multiusos

Em 2020 com a aprovação do projeto em análise no Turismo de Portugal P102618, dar-se-á início ao projeto de forma faseada a requalificação do telhado do Pavilhão Multiusos.



4- Alteração do sistema de comunicações e criação de um sistema de vigilância florestal

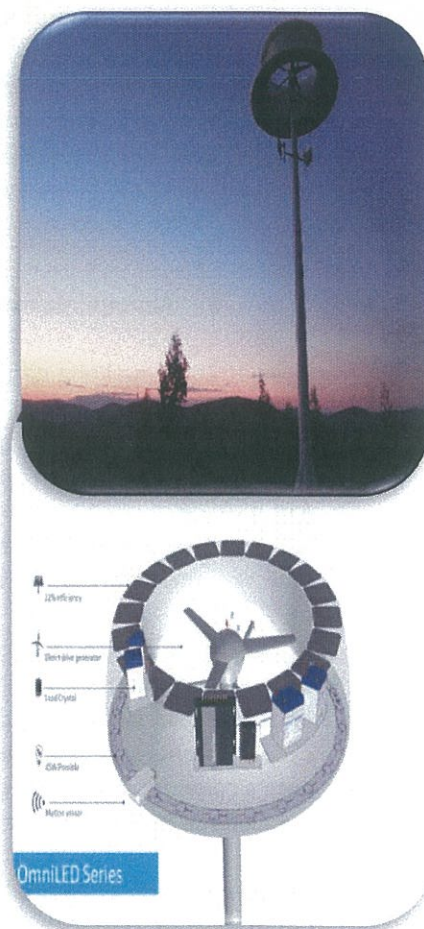
As quebras sistemáticas de comunicações decorrentes da cobertura irregular de sinal de rede de GSM do Operador Vodafone causam diversos constrangimentos, dificultando o normal funcionamento da instituição, com consequências negativas em termos de produtividade, vendas e da imagem da própria instituição. Com um só operador a funcionar e de forma deficiente, os visitantes são penalizados pelo não acesso às aplicações para dispositivos móveis (Apps) com os percursos de visitação, informação do local e história da instituição.

Em 2019 deu-se início à reestruturação de toda a rede de dados com maior velocidade de acesso, quer em termos de fibra ótica na interligação dos diversos edifícios da TNM, como também ao nível das tomadas de rede nos diversos locais. O Acordo realizado com a Vodafone permitirá reduzir os custos de operação (apenas ficaríamos com um único ponto de acesso à internet, ao invés dos 3 serviços de acesso à internet existentes), esta reestruturação também permitirá expandir a abrangência dos pontos de rede a locais onde os mesmos eram inexistentes ou limitados.

Perto do Museu da Tojeira será colocado um mastro de telecomunicações do Operador Vodafone, pelo que foi necessário iniciar o enterramento de cerca de 4km de fibra desde a Tojeira até à receção da Tapada.

Igualmente foram adquiridos 5 switches (1 switch de 24 portas com PoE (core da rede da TNM) e 4 switches de 12 portas com PoE e os interfaces necessários (GBICS), feita a passagem de pontos de rede (categoria 6) nos principais edifícios, já preparados para serem ligados, nomeadamente computadores, impressoras, *access points (wireless)*, telefones de VOIP, camaras IPTV e terminais de controlo de acessos. Foi também acautelado a instalação de pontos de energia para o bom funcionamento dos equipamentos que necessitem de corrente elétrica para funcionar.

Em 2020 este projeto será concluído com a fusão fusões de fibra, configuração dos os switches e instalado o mastro do Operador, a executar pela Vodafone. Tal permitirá melhorar





significativamente as comunicações no interior da Tapada, aumentando a qualidade da visita, na ótica “ a Tapada acolhe melhor”.

Para completar este investimento, na antena de captação, a localizar junto ao marco geodésico da Tojeira, será colocado uma câmara de alta resolução que permitirá a vigilância florestal em tempo real, com difusão de imagem nos computadores internos dos colaboradores, que se associarão à vigilância do espaço florestal em conjunto com a equipa de sapadores florestais da Tapada.

Este investimento, com uma dupla vertente: vigilância florestal e melhoria das comunicações internas e para o exterior, assegura igualmente uma melhor articulação de intervenção de meios de combate a incêndio.

5- Gestão Florestal

5.1. Plano de Gestão Florestal

Aprovado em 2019, este documento pretende reforçar o carácter conservacionista da TNM, aliando este à valia paisagística para visitação, e apoiar a gestão com esse objetivo, mas com uma abordagem mais pragmática e objetiva, elencando intervenções e os seus momentos, nomeadamente no que diz respeito à erradicação e substituição dos eucaliptais existentes por espécies autóctones, a manutenção de exemplares de sobreiro com cortiça virgem (únicos no país) e a promoção de adensamentos/arborizações com espécies produtoras de fruto para alimentação da fauna, em partícula dos ungulados existentes. Para além destes, iremos continuar a execução de medidas preventivas de incêndios florestais e mitigadoras do risco da sua ocorrência, com a conclusão e manutenção dos mosaicos e faixas de gestão de combustível, que sofrerão ligeiras alterações, nomeadamente de um reforço de mosaicos nas áreas de cumeada e pastagens naturais e faixas de gestão em torno dos acessos às cumeadas e percursos de visitação. Estas ideias já começaram a ser aplicadas e serão reforçadas durante o ano de 2020.

5.2- Implementar um sistema de certificação da gestão florestal

A certificação florestal terá um carácter credibilizador da gestão florestal da TNM, sobretudo na componente de conservação da Natureza e da sustentabilidade dos seus ecossistemas. Com necessidade de aumentar a área produtiva

Um cenário para viabilização da sua implementação ocorrerá com a identificação de uma entidade que necessite aumentar a sua área de conservação por possuir uma área produtiva e desta forma conseguir a certificação. A TNM terá de sofrer algumas alterações de procedimentos pela necessidade de controlo e registo de alguns dos aspetos mais pertinentes da gestão florestal.

5.3- Requalificação da rede de caminhos secundários

Com o objectivo de melhorar as condições de estabilidade dos pavimentos, consequente mobilidade dos visitantes da equipa de sapadores florestais e eventual circulação de veículos de combate a incêndios florestais, pretende-se requalificar cerca de 33,8 km, pertencentes à rede viária de maior prioridade considerada no PGF da TNM. Correspondem aos troços de visitação e de deslocação primordial de meios de combate e socorro em meio florestal. Estas intervenções dão continuidade às já realizadas. As intervenções passarão pela



requalificação do piso, regularização do perfil do caminho para que favoreça a escorrência natural da água, avivamento de valetas ou sua construção, rasgos para escorrimento de água em caminhos declivosos para manutenção de velocidade reduzida de escorrência, limpeza de passagens hidráulicas (manilhas e pontões) e, sempre que necessária, a sua requalificação.

5.4- Execução de ações de fogo controlado

Em 2019 foi elaborado o Plano de Fogo Controlado (PFC) pela Força Especial de Bombeiros (FEB). Preparadas as parcelas, o uso do fogo como uma ferramenta de gestão de combustível florestal aumentou face a 2018, foram tratados mais de 40ha antes do período crítico de incêndios e prepararam-se todas as parcelas a interencionar em 2020, 2021 e 2022, com o auxílio de maquinaria pesada, trabalho executado pela FEB em colaboração da equipa de sapadores da TNM, com a supervisão do ICNF. Em 2020 será dada continuidade a estas ações e procurar-se-á realizar-se cerca de 60ha, em áreas de povoamentos maduros, para gestão do seu subcoberto. A execução será realizada pelos especialistas da FEB e acompanhada pela equipa de sapadores e de técnicos da TNM.



5.5- Gestão DFCI

Em 2020 prevê-se proceder à instalação/manutenção de Mosaicos de Gestão de Combustível numa área de cerca de 77ha, tal como definido no PGF vigente e onde se inclui a beneficiação do Pinhal Manso da Chanquinha, incluído em candidatura PDR2020. Em algumas destas, e caso as condições o permitam, poderá ser utilizada a técnica de fogo controlado. As operações elencadas, nestes mosaicos, são o controlo da vegetação espontânea, os desbastes e as podas e desrama de árvores. Deverão ser igualmente abordados 52ha de faixas de gestão de combustível em torno dos edificadados da TNM e da rede viária primordial.

5.6- Abate de árvores

Pelo carácter lúdico da TNM, há uma necessidade absoluta do controlo fitossanitário do seu património florestal, sobretudo junto aos percursos de visitaçao para evitar quaisquer acidentes. Por outro lado de forma a evitar a disseminação de pragas e doenças, torna-se igualmente necessário o abate de sobreiros já marcados pelo ICNF e a eliminação de sobranes de resinosas como o Pinheiro Bravo.

5.7- Aquisição de equipamentos

De forma a apoiar os necessários adensamentos, por vezes, casuísticos no espaço será importante a TNM dispor de broca moto manual para abertura de covas de plantaçao. Por outro lado, de forma a tornar mais seguro o abate de árvores secas ou em senescência e sua remoçao dos povoamentos. Será assegurada a contínua manutençao de equipamentos pré-existentes e aquisiçao de seus consumíveis.



Para a execuçao dos trabalho considerados no plano de atividades para 2020, apuramos valor total de 142.600,11€ (correspondendo o trabalho executar por meios próprios - trabalho a realizar pela equipa de sapadores com recurso à utilizaçao do trator da Tapada- foi quantificado em 66.358,39€, a que acresce o valor correspondente ao projeto de PDR- 76.241,72€ (melhor explicado na al. c) do nº2 do presente Plano).



Os valores apresentados, de estimativas de investimento, têm por base as tabelas da Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais (CAOF) vigentes, para o cálculo das operações de controlo de vegetação espontânea, e da Portaria n.º 226/2019, de 2019-07-19, que aprova a tabela normalizada de custos unitários, para as demais. Esta informação é a utilizada para valorização das operações florestais em candidaturas a fundos europeus, por exemplo.

6- Requalificar do parque de estacionamento e rede viária principal e Muro perimetral

Desde 2017 que se executam trabalhos de recuperação e manutenção do edificado, infraestruturas, rede viária e zona florestal. Em 2020 será dada continuidade aos mesmos, dando resposta às necessidades mais prementes, identificados por setor, onde a requalificação de infraestruturas básicas de água, saneamento, energia, iluminação, comunicações, segurança e combate a incêndios, sem as quais a recuperação das construções não faria sentido, estarão sempre presentes de forma a ser executada faseadamente, mas pensada de forma integrada e global.

6.1-Parque de Estacionamento dos Visitantes

O projeto de recuperação da zona da receção foi dividido em três fases: Em 2017 foi nivelado e requalificado o pavimento do parque de merendas, tapada a fossa séptica aí existente e reparadas as caixas de esgotos. Em 2018 foi feita a requalificação da vedação do parque de estacionamento e parque de merendas.

Em 2020 serão utilizados resíduos finos, nivelados de forma a permitir o escoamento de águas pluviais, compactados com recurso a um cilindro, intervenção que trará aumento qualitativo com a redução significativa do pó conferindo um melhor acolhimento no espaço. A intervenção em causa (máquinas e operadores) contará com a colaboração da Câmara Municipal de Mafra.

6.2-Requalificação do caminho principal

Em 2017 procedeu-se ao nivelamento do caminho principal numa extensão de 12Km.

Em finais de 2019 deu-se início à requalificação de 12Km com recurso à aquisição de resíduos finos pela TNM, e a sua aplicação, e com a colaboração da Câmara Municipal de Mafra.

Concluída a intervenção no caminho principal, apresenta-se significativa, não só em termos de circulação interna em condições de segurança e comodidade da circulação viária para os visitantes, permitindo igualmente reduzir o desgaste e danos nos comboios turísticos obsoletos, repercutindo-se positivamente na própria imagem da Tapada com a melhoria de circulação dos visitantes.

6.3-Derrube e Reconstrução do Muro perimetral

O Muro perimetral apresenta problemas em três locais. Face à classificação da TNM como Património Mundial e equiparação a monumento nacional, impõe que a sua reconstrução com recurso a método similar ao utilizado na sua construção. Dispomos de um orçamento de uma firma, Teixeira Duarte, única que se disponibilizou a deslocar ao local com três técnicos (engenheiros) para análise e avaliação das intervenções, tendo apresentado orçamento conjunto para as necessárias intervenções:

- i) Zona 1, 2 e 3 - EN9-2
- ii) Zona 4 - Tojeira



iii) Zona 5 - Abrunheira

O montante global do orçamento ascende 411.172,00€ (quatrocentos e onze mil cento e setenta e dois euros). O orçamento não obstante se encontra discriminado por intervenção apresenta um valor unitário no que ao estaleiro refere. Assim sendo, não se consegue apurar qual o valor exato de cada intervenção.

Em relação às zonas 1, 2 e 3, consideramos que a sua reparação deverá ser assumida pelas Infraestruturas de Portugal em virtude da movimentação de terras junto à ribeira provocam o abatimento do piso da EN, a qual fragiliza os solos e as fundações do muro.

Na zona 1, que se considera estar em perigo de queda eminente, será demolido uma extensão de 30 metros de muro e colocada uma rede provisória para proteção, evitar a entrada e saída de pessoas e animais.

Na zona 4 -Tojeira a obra terá de ficar a cargo da TNM. Esta intervenção será realizar com recurso a capital próprio no montante de 40.009,44€ (IVA incluído).

Na zona 5 a queda do muro teve origem num acidente de viação, foi extraída certidão do auto da GNR e solicitada a reparação à companhia de seguros do proprietário do veículo sinistrado (Lirerty) a sua reconstrução ou a entrega da verba para a sua reparação.

As restantes identificadas intervenções serão objeto de análise e acompanhamento, estando as mesma a serem monitorizadas pelas Infraestruturas de Portugal.

7. Monitorização e proteção do património natural e disseminação do conhecimento

7.1-Monitorização javalis e gamos

Coordenada pelo Prof. Carlos Fonseca, da Universidade de Aveiro, será levado a cabo a monitorização dos ungulados (javalis e gamos) tendo em vista determinar a densidade e conseqüente correção da mesma, bem como o estado sanitário tendo em vista melhorar o conhecimento sobre a prevalência de algumas doenças que afetam os ungulados, o impacto que os problemas sanitários têm sobre a saúde destes animais e ainda os eventuais efeitos sobre a saúde humana quando estão em causa agentes zoonóticos.

7.2-Monitorização da população de veados

A cargo da colaboradora Dr^a Ana Sá, a monitorização da população de veados e implementação de medidas para recuperação da espécie (analisar a introdução de veados vindos do exterior para redução dos índices de consanguinidade).

7.3-Ações de formação e captura para exames sanitários e mestrado integrado

Ministrado pelo Dr. Jorge Francisco Soares, CEO da entidade BeWild, Lda pretende-se desenvolver um curso que visa estudar e conhecer as doenças que afetam as espécies silvestres cada vez ganham mais relevância, não só pela manutenção de um bom estado sanitário destas populações mas também pelo potencial zoonótico (a Fasciola hepatica continua a ser a maior preocupação sanitária nas populações de ungulados da Tapada Nacional de Mafra, estando presente em todas as populações, tendo maior relevância nos gamos).



Em 2020 pretende-se replicar o que foi realizado em 2019, onde foram capturados 3 veados, 27 gamos e 5 javalis, tendo todos eles serão submetidos a um exaustivo exame físico, vacinados, desparasitados e testados para brucelose e tuberculose. Continuaremos a promover o ensino de aspectos relacionados com a captura de espécies silvestres e simultaneamente formar conservacionistas, tendo em vista desenvolver um dos seus fins, a educação das futuras gerações no esforço de conservação das espécies silvestres e de funcionamento do ecossistema.

7.4-Mestrado integrado

Levar a cabo um estudo de caracterização de parasitismo de angulados silvestres e aspetos da sua epidemiologia, contribuir para o maior conhecimento da dinâmica parasitária em espécies de angulados silvestres autóctones na Tapada Nacional de Mafra.

Desta forma, pretende-se que o conhecimento adquirido no estudo possa auxiliar no esforço de conservação que tem sido encetado em Portugal para melhorar o estado e controlo sanitário destas espécies e poder garantir que as futuras gerações delas desfrutem e tomem consciência do equilíbrio que elas representam para o funcionamento dos ecossistemas nacionais.

Este estudo estará integrado no âmbito do mestrado integrado em medicina veterinária, da aluna Irene Aguilar Garcia, da Universidade Afonso X em Madrid, cujo trabalho de campo será realizado na Tapada durante 12 meses (Novembro de 2019 a Novembro de 2020). O trabalho incluirá a recolha de amostras uma vez por mês, sendo o posterior trabalho laboratorial efectuado na faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Afonso X da Universidade de Madrid."



7.4- Elaboração de Protocolos e Parcerias estratégicas com entidades de ensino: abrir o espaço a estudos e projetos nas mais diferentes áreas, especialmente ligadas às alterações climáticas e a sua repercussão na fauna e flora da Tapada.

8 -Integração no Projeto LIFE LxAquila – Rede de custódia pela conservação da população peri-urbana de águia-de-Bonelli em Portugal

Este projeto tem como objetivo constituir uma rede de custódia pela conservação da população peri-urbana de águia-de-Bonelli (*Aquila fasciata*) em Portugal, que é a única na Europa que sobrevive em áreas humanizadas e nidifica próximo de habitações, pelo que este património genético tem uma importância crucial na adaptação à crescente humanização dos habitats naturais e semi-naturais europeus.

Esta rede, dirigida a uma espécie ameaçada de conservação prioritária na Europa, visa criar soluções cooperativas e duradouras que conciliam a conservação deste valor natural com o desenvolvimento rural, numa paisagem agroflorestal maioritariamente fora de áreas protegidas e dominada pelo minifúndio numa das regiões mais populosas de Portugal (Área Metropolitana de Lisboa).

Trata-se de um projeto piloto no país, que pretende implementar os princípios da European Land Conservation Network em Portugal e demonstrar como esta estratégia de conservação – criada e desenvolvida de forma estruturada com o apoio de entidades espanholas com reconhecida experiência na promoção institucional, social, legal e técnica do conceito de custódia do território – pode ser uma alternativa viável e eficaz na conservação de valores



naturais em áreas sem estatuto de proteção legal e em terrenos privados, que pode ser replicada e adaptada a outros contextos e valores, nomeadamente a populações de espécies ameaçadas fora da Rede Natura 2000.

9-Promover a inclusão e inovação para melhor acolhimento dos visitantes

- Aquisição de App (Android + iOS) produção de conteúdos acessíveis: concebida para portadoras de mobilidade reduzida (guião em linguagem gestual e áudio descrição em português e inglês) com a história da TNM e 50 pontos de interesse. Localização em espaço exterior-GPS,

10-Incrementar a prestação de serviços de turismo rural e educação ambiental

A criação e produtos turísticos diferenciadores e inovadores face à oferta turística nacional, o estabelecimento de parcerias estratégicas, protocolos com hotéis, agentes e operadores turísticos, visam sedimentar a sustentabilidade financeira e o crescimento sustentado da Tapada, em todas as suas vertentes:

10.1- Programa para grupos e publico em geral:

Conceção de programas sazonais para publico em geral e de grupo (escolas e Seniores) onde a componente pedagógica e lúdica são uma constante.

Os serviços oferecidos são sazonais e muito dependentes das condições climatéricas, porque ainda não dotados de um centro de interpretação, com condições térmicas e acústicas, que permitam acolher visitantes em qualquer altura do ano, aperfeiçoam-se os programas, e agenda de atividade para 2020.

10.2- Criar novos produtos na área da responsabilidade social e compensações de carbono.

Promover uma política de mecenato ambiental; incrementar ações que visem a sensibilização do público para a gestão sustentável dos recursos naturais mediante o aumento das iniciativas no âmbito da Educação Ambiental e o número de ações promovidas em regime de voluntariado, e outras a integrar na agenda de atividades de 2020, a criar e promover nas redes sociais.

10.3- Programa de atividades em conjugação com os demais gestores do BEM inscrito como património Mundial: Palácio, Basílica, Convento, Jardim do Cerco e Tapada.

A inscrição como Patrimonio Mundial, será concebido um programa de atividades, integrado e complementar com os demais gestores do Bem, tendo em vista destacar a nomeação e projetar o BEM a uma escala nacional e internacional.

11- Gestão interna, formação, comunicação e marketing:

Em 2016, sem manuais, regulamentos, procedimentos internos, mecanismos de segregação de funções, controle de receitas, despesas, assiduidade, etc. tudo estava por fazer!

Em 2017 iniciou-se a reestruturação interna da Tapada com a aplicação do Código da Contratação Pública a todas aquisições de bens, serviços e empreitadas. Foi adquirido e parametrizado o software de Gestão Comercial e de Contabilidade (que permitirá elevar o nível da qualidade de registo das transações efetuado na TNM, dado que haverá um maior detalhe na informação a carregar no sistema, atingindo-se num maior controlo transversal a toda a operação a nível das contas correntes de clientes e fornecedores, custos e proveitos), bem como os sistemas Artsoft e Blutiket (para dotá-la de mecanismos que permitem o registo e análise da informação real sobre as vendas, facilitando claramente a obtenção de informação de gestão), passando pela gestão da frota de veículos, fundo de maneo.



Em 2020 pretende-se dar continuidade à reestruturação e implementação de todas as recomendações emanadas IGAMAOT, à inventariação exaustiva dos bens móveis e a uma auditoria externas às receitas dos anos de 2015 a 2017.

11.1-Formação dos colaboradores:

Intensificar a formação dos colaboradores por via do aumento das horas de formação, em matérias relacionadas com a contratação pública, manuseamento dos programas financeiros, Artsoft e Blutiket, procedimentos de caixa, atendimento ao público em contexto histórico e ambiental, higiene e segurança no trabalho e manuseamento e manutenção de veículos.

11.2- Comunicação, informação e marketing

Reforçar esta área por via da aquisição de serviços, tendo em vista criar uma assessoria de imprensa, promoção online e registo de imagens e vídeo, o reforço da comunicação digital- Website, Facebook e Instagram, criação de Newsletter- elaboração e campanhas, produção de desdobráveis, brochuras de divulgação da oferta, equipamentos e funcionalidades disponíveis para tornar a Tapada acessível a pessoas portadoras de deficiências.

11.3-Divulgação comercial- Efetuar parcerias estratégicas, atualizar a base de dados e alargar a rede de distribuição de informação para potenciar a divulgação dos serviços disponíveis.

11.4-Promoção Comercial – Participar nas principais feiras e workshops de turismo, bem como traçar o perfil do visitante, contribuir para a definição e estratégia de promoção e desenvolvimento de produtos e serviços específicos.

12.Parque automóvel

Em 2019 deu-se início à renovação da frota de veículos da Tapada: à aquisição de um veículo elétrico de 14 lugares (que permitirá substituir o uso do comboio com pequenos grupos) e ao lançamento do concurso publico internacional para aquisição de um comboio turístico (que ficou deserto e foi o procedimento repetido em dezembro de 2019), permitirão continuar a assegurar a visitação à TNM, aumentar a qualidade da visita, e diminuir os custos de manutenção e reparação, em especial, dos dois comboios turísticos.

A aquisição destes dois veículos permitirão melhorar a qualidade da oferta de serviços e de acolhimento dos visitantes, e reduzir o elevado custo de manutenção e reparação do parque automóvel, ocasionado pelo o estado obsoleto da maioria dos veículos (principalmente dos dois comboios turísticos com cerca de 20 anos que frequentemente avariam no decorrer dos percursos de visitas- originando frequentes reclamações no respetivo Livro) e a má qualidade do piso em que os mesmos circulam (com a parcial reparação d caminho principal realizada em 2019 e a concluir em 2020).



ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2020

GASTOS

GASTOS ORÇAMENTADOS:		Orçamento 2020
1	CMVMC - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	16.641,23 €
	Loja / Núcleo de Apoio - Bar	16.641,23 €
2	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS:	178.751,24 €
	Aquisição de bens e serviços, inclui:	
	(Diversos parceiros, combustíveis, água, eletricidade, gás, artigos de limpeza e higiene, encargos com a reparação e manutenção das viaturas e instalações, material de escritório, material de consumo hoteleiro, ferramentas e utensílios, livros e documentação técnica, comunicações fixas e móveis, seguros, formação, publicidade, assistência técnica, nomeadamente de ordem informática, etc.)	
		178.751,24 €
3	GASTOS COM O PESSOAL:	294.431,39 €
	(Remunerações do quadro de pessoal e da direção, segurança social, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal, seguros e outras despesas com o pessoal)	
		294.431,39 €
4	OUTROS GASTOS:	2.186,06 €
	(Impostos, Contratos Emprego Inserção, IUC, Quotizações, Multas, Outros gastos)	
		2.186,06 €
TOTAL DOS GASTOS:		492.009,92 €

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2020

RENDIMENTOS

RENDIMENTOS ORÇAMENTADOS:		Orçamento 2020
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	485.812,00 €
	Visitas	436.260,00 €
	Aluguer de salão	9.882,67 €
	Casa de Campo	338,67 €
	Refeições	5.084,00 €
	Núcleo de apoio/bar	34.246,67 €
2	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	37.500,00 €
	Conservação da TNM	37.500,00 €
3	SUBSÍDIOS Á EXPLORAÇÃO	48.008,04 €
	Equipa de Sapadores Florestais	48.008,04 €
4	OUTROS RENDIMENTOS	53.561,88 €
	RECUP. ENCARGOS C/ CASAS FLORESTAIS	150,67 €
	FILMAGENS	2.500,00 €
	DONATIVOS	5.000,00 €
	IMPUTAÇÃO SUBSÍDIOS P/ INVESTIMENTO	41.298,85 €
	COMISSÕES	4.092,07 €
	OUTROS REND. E GANHOS	520,30 €
TOTAL DOS RENDIMENTOS		624.881,92 €



13- Orçamento:

Orçamento de Investimento

1	INVESTIMENTOS:	
	Comboio Turístico- aquisição	366.540,00 €
	Receção Acessível - Entrada TNM	227.374,00 €
	Resiliência e Valor Ambiental da Floresta	76.241,72 €
	Gestão Florestal	66.369,39 €
	Reparação Muro Perimetral da TNM	40.009,44 €
		776.534,55 €

2	FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS:	
	Subsídios do Estado:	
	Turismo de Portugal	368.636,60 €
	PDR	53.369,20 €
	Fundos Próprios	354.528,75 €
		776.534,55 €



TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL

BALANÇO MODELO REDUZIDO

Montantes expressos em Euro

RUBRICAS	2017 - DEZEMBRO	2018 - DEZEMBRO	2019 - PREVISIONAL	2020 - PREVISIONAL
ACTIVO				
Activo não corrente:				
Activos fixos tangíveis.....	103.459,91	166.602,98	135.545,75	856.293,65
Activos Intangíveis.....	14.788,00	7.394,00	2.315,94	1.158,15
Investimentos financeiros.....	767,34	1.166,48	2.180,74	3.200,54
	119.015,25	175.163,46	140.042,43	860.652,34
Activo corrente:				
Inventários.....	18.318,82	22.951,37	22.780,23	21.641,22
Clientes.....	59.531,32	34.555,38	38.560,65	20.650,41
Estado e outros entes públicos.....	6.772,45	7.550,74	7.062,14	7.100,65
Outras contas a receber.....	51.576,42	282.003,07	254.845,95	256.820,78
Diferimentos.....	961,07	2.876,94	2.931,14	2.285,00
Caixa e depósitos bancários.....	333.557,45	383.282,67	451.308,05	202.799,00
	470.717,53	733.220,17	777.488,16	511.297,06
Total do Activo	589.732,78	908.383,63	917.530,59	1.371.949,40
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio:				
Capital subscrito.....	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Reservas legais.....	78.567,55	133.945,64	196.281,12	204.033,86
Outras reservas.....	52.797,93	233.962,67	483.304,60	514.315,53
Resultados transitados.....	(40.347,66)			
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio....	62.317,24	41.980,24	30.372,75	411.079,70
	233.335,06	489.888,55	789.958,47	1.209.429,09
Resultado líquido do período.....	276.890,49	311.677,41	38.763,67	54.948,52
Total do capital próprio	510.225,55	801.565,96	828.722,14	1.264.377,62
Passivo:				
Passivo corrente				
Fornecedores.....	19.092,15	26.821,95	25.040,23	38.640,56
Estado e outros entes públicos.....	20.082,93	17.414,22	24.633,50	27.891,52
Diferimentos.....		1.186,15	1.204,30	1.194,50
Outras dívidas a pagar.....	40.332,15	61.395,35	37.930,42	39.845,21
	79.507,23	106.817,67	88.808,45	107.571,79
Total do passivo	79.507,23	106.817,67	88.808,45	107.571,79
Total do Capital Próprio e do Passivo	589.732,78	908.383,63	917.530,59	1.371.949,41



TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CIPRL
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PROVISIONAL

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	2017 - DEZEMBRO	2018 - DEZEMBRO	2019 PREVISIONAL	2020 PREVISIONAL
RENDIMENTOS E GASTOS				
Vendas e serviços prestados.....	549.527,72	385.172,07	428.849,06	485.812,00
Subsídios à exploração.....	236.610,78	248.008,00	48.008,04	48.008,04
Trabalhos para a própria entidade.....		37.650,13	37.500,00	37.500,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	(38.410,63)	(24.213,59)	(16.643,00)	(16.641,23)
Fornecimentos e serviços externos.....	(261.053,56)	(186.518,49)	(174.432,43)	(178.751,24)
Gastos com o pessoal.....	(252.793,30)	(260.656,59)	(292.879,13)	(294.431,39)
Imparidade de inventários (perdas/reversões).....				
Outros rendimentos	97.328,44	157.103,60	44.451,00	53.561,88
Outros gastos	(5.457,91)	(7.823,78)	(2.301,12)	(2.186,06)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	325.751,54	348.721,35	72.552,42	132.872,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....	(46.713,93)	(31.372,90)	(33.788,75)	(77.923,48)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	279.037,61	317.348,45	38.763,67	54.948,52
Juros e gastos suportados.....				
Resultado antes de impostos	279.037,61	317.348,45	38.763,67	54.948,52
Imposto sobre o rendimento do período.....	(2.147,12)	(5.671,04)	Isento	Isento
Resultado líquido do período	276.890,49	311.677,41	38.763,67	54.948,52

O Contabilista certificado N^o 40261 _____

Aprovado em reunião de Direção de 4/12/2019

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Tesoureiro: _____

Secretário: _____

Vogal: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Exmo Sr. Presidente

Concordo e subscrevo a presente informação, que se submete a despacho de V. Exa, propondo-se o envio a reunião de Câmara.

Para a ma. DJAG-F, em

30/12/2019

A Chefe de Divisão em substituição, por despacho n.º 56/2017 – PCM de 24/10/2017

*R. Almeida***DESPACHO**

Concordo com os montantes máximos a suportar com os encargos referidos em 1, 2 e 3.

À reunião de Câmara.

30/12/2019

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/18874

ASSUNTO: Proposta de montantes máximos a afetar a cada um dos tipos de encargos, previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 31.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, para o ano 2020.

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho (LGTFP), o dirigente máximo do órgão ou serviço decide, até 15 dias após o início de execução do orçamento (em regra, 15 de Janeiro), o montante máximo das verbas orçamentais que se propõe afetar aos encargos com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções no órgão ou serviço, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

Na sequência da aprovação do Orçamento Municipal e do Mapa de Pessoal para 2020, por deliberação de Assembleia Municipal de 12 de novembro de 2019, importa ao abrigo do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de

anexo V



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Recursos Humanos

junho, "(...) decidir sobre o montante máximo, a afetar, a cada um dos seguintes encargos:

- a) Com as remunerações;
- b) com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;
- c) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- d) com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço."

Assim, tendo sido previstos em orçamento, as despesas com pessoal (económica 01), no valor de 18 713 135€, submete-se a aprovação do Sr. Presidente e o envio a reunião de câmara, do montante máximo a suportar com os seguintes encargos:

1. Remunerações – 18 193 330€;
2. recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado – 319 805€;
3. Prémios de desempenho – 200 000€.

Considerando que as alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, se encontram dependentes da avaliação de desempenho e que o ano de 2020 é o segundo ano de avaliação, do biénio de 2019/2020, não foi considerado, em orçamento municipal, verba para o efeito.

À consideração superior

Mafra, 30.12.2019

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Milene Leitão Vieira

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****DESPACHO N.º 65-PCM**

Assunto: **Aquisição do prédio rústico, com 2.937 m², sito na Igreja Nova, destinado a apoiar a ampliação do Centro Social e Paroquial da Igreja Nova-Lar de Idosos**

CONSIDERANDO QUE:

- 1-Se encontra referenciada a necessidade de aumentar o apoio aos idosos, no concelho de Mafra;
- 2-As pessoas idosas têm direito a condições de habitação e convívio familiar que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social, conforme dispõe o n.º 1 do artigo n.º 72.º, da Lei Fundamental;
- 3-Constitui atribuições dos Municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente nos domínios da ação social e habitação, nos termos do n.º 1 e alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 4-Constituem, ademais, competências da Câmara Municipal, apoiar a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos das alíneas o) e u), respetivamente, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 5-O Município de Mafra através do requerimento registado nos serviços municipais, com a entrada/2019/62622, datado de 10/12/2019, subscrito pelo Sr. José António Silvestre da Silva e Maria Luísa Silvestre da Silva, cabeça de casal da herança de Sebastião Vicente da Silva, residentes na Estrada Principal, Arrifana, 2460-302 Mafra, portadores dos NIF, 103269835 e 182163679, respetivamente, tomou conhecimento da intenção de venda, pelo montante de 47.500,00 € (quarenta e sete mil e quinhentos euros), do imóvel, com 2.937 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 166, da Secção G, da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial Mafra, sob o n.º 7070/20191212, da Freguesia da Igreja Nova;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 6-**O referido imóvel situa-se em aglomerado urbano, contíguo ao Centro Social e Paroquial da Igreja Nova, permitindo apoiar a sua ampliação com a construção de um Lar de Idosos para prestação de serviços aos munícipes;
- 7-**A Avaliação por parte da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, que se anexa;
- 8-**Foi assegurado o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, quanto ao cabimento e compromisso da despesa, nomeadamente através dos registos 2019/3231 e 2019/4529, respetivamente,

DETERMINO, no uso da competência, que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 24/10/2017, e prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com as alíneas o) e u), respetivamente, do n.º 1 do mesmo artigo, **a aquisição do prédio, com a área de 2.937 m²**, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 166, da Secção G, da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial Mafra, sob o n.º 7070/2019/12/12, da Freguesia da Igreja Nova, **a José António Silvestre da Silva**, NIF 103269835, residente na Rua Casal dos Ninhos, n.º 19, 2665-536 Venda do Pinheiro, **pelo preço de 47.500,00 €** (quarenta e sete mil e quinhentos euros), a liquidar na íntegra aquando da celebração da escritura pública.

MAIS DETERMINO que o presente Despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.


Paços do Município de Mafra, 23 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Helder Sousa Silva)

Anexos:

- Requerimento com registo de entrada n.º 2019/62622
- Descrição Predial;
- Planta de Localização;
- Auto de Avaliação.


registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1982-73177-110908-007070

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: CARIGA

SITUADO EM: Igreja nova

ÁREA TOTAL: 2937 M2

ÁREA DESCOBERTA: 2937 M2

MATRIZ n.º: 166 NATUREZA: Rústica
FREGUESIA: Igreja Nova e Cheleiros.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Cultura arvense.

Norte: Centro Social e Paroquial da Igreja Nova;

Sul: Herdeiros de Maria da Conceição Pedroso;

Nascente: Rua do Campo da Bola;

Poente: Bernardino Gonçalves Cristóvão.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria da Assunção Lourenço Vigário de Moreira Simões

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Mafra

AP. 1068 de 2019/12/12 11:44:13 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2019/12/12 11:44:13 UTC

CAUSA : Dissolução da Comunhão Conjugal e Sucessão Hereditária

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOSÉ ANTÓNIO SILVESTRE DA SILVA

NIF 182163679

Casado/a com MARIA JOÃO FERREIRA DUARTE DA SILVA no regime de Comunhão geral

NIF do Conjuge 154543675

Morada: Rua Casal dos Ninhos, n.º 19

Localidade: Venda do Pinheiro, Mafra

** MARIA LUISA SILVESTRE DA SILVA

NIF 103269835

Viúvo(a)

Morada: Estrada Principal, s/n

Localidade: Arrifana, Igreja Nova, Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF 100799809

Casado/a com MARIA LUISA SILVESTRE DA SILVA no regime de Comunhão geral

NIF do Conjuge 103269835

Morada: Herdade de Alcanede, Nossa Senhora da Graça do Divor

Localidade: Évora

EM COMUM E SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria da Assunção Lourenço Vigário de Moreira Simões

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 19-12-2019 e válida até 19-03-2020



Conservatória do Registo Civil de Mafra

Avenida 25 de Abril, Palácio da Justiça
Tel.: 261817450 261817458 Fax.: 261817459
Email crc.mafra@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 3778/2013

CERTIFICO

Para Outros fins

Que o presente documento está conforme o original arquivado no processo nº 3470, Maço nº1 do ano de 2013, da Conservatória do Registo Civil de Mafra. Gratuita nos termos do artigo 10º, nº1 alínea s) do RERN

Conservatória do Registo Civil de Mafra, 2013-10-31 16 22

Conservador, Maria da Assunção Lourenço V. de Moreira Simões

000

Maria Luísa
A

Conservatória do Registo Civil de Mafra

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros e Registos

Habilitação de Herdeiros nº 3470/2013

NIF da Herança 740787780

Autor da Herança, Sebastião Vicente da Silva, de 76 anos de idade, nascido a 20 de Janeiro de 1937, falecido no estado de casado com Maria Luísa Silvestre da Silva no regime de comunhão geral de bens, natural de freguesia de Igreja Nova, concelho de Mafra, filho de António Silva e de Gertrudes Matilde, de nacionalidade portuguesa, com última residência habitual na Herdade de Alcanede, freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, concelho de Évora, com o nif 100799809

Cabeça-de-Casal e Herdeira, Maria Luísa Silvestre da Silva, de 75 anos de idade, nascida a 31 de Janeiro de 1938, no estado de viúva, natural de freguesia de Igreja Nova, concelho de Mafra, filha de José João e de Maria da Conceição, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Estrada Principal, S/N, Arrifana, Igreja Nova, Mafra, identificada pela exibição do cartão de cidadão nº 2216686 6ZY4 válido até 2018-09-05, com o nif 103269835

Filho, José António Silvestre da Silva, de 47 anos de idade, nascido a 04 de Setembro de 1966, no estado de casado com Maria João Ferreira Duarte da Silva, com o nif 154543675, no regime da comunhão geral de bens, natural de freguesia de Pena, concelho de Lisboa, filho de Sebastião Vicente da Silva e de Maria Luísa Silvestre da Silva, de nacionalidade portuguesa, com residência habitual na Rua Casal dos Ninhos, Nº 19, Venda do Pinheiro, Mafra, com o nif 182163679

Presente: A cabeça de casal Maria Luísa Silvestre da Silva, acima identificada

Declarações prestadas pela cabeça-de-casal

O autor da herança Sebastião Vicente da Silva, faleceu no dia 25 de Setembro de 2013, na freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, concelho de Évora

O autor da herança não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade

Declarados herdeiros do falecido:

- Maria Luísa Silvestre da Silva, conjugue e
- José António Silvestre da Silva, filho

Que não há quem lhe prefira ou com ele possa concorrer na sucessão.

A cabeça de casa foi advertida de que incorre nas penas aplicáveis ao crime de falsidade de depoimento ou declaração se dolosamente e em prejuízo de outrem, tiver prestado declarações falsas

O cabeça de casal declarou que não pretende registar

ELEMENTOS OBTIDOS POR CONSULTA DIRECTA

Consultada a Base de Dados do registo civil SIRIC, para verificação da qualidade de herdeiros invocada, parentesco e elementos de estado civil em relação ao cabeça de casal e aos

RL

herdeiros.

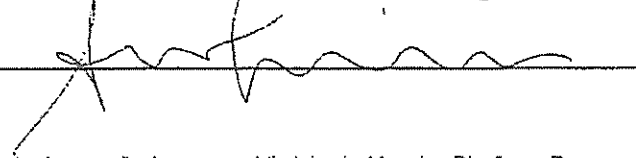
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

A cabeça de casal foi advertida que deverá promover a liquidação do Imposto do Selo devido pela Transmissão Gratuita - Modelo 1 - artigo 26º no serviço de finanças de Mafra.

O título foi lido e o seu conteúdo explicado à interveniente

Data: 31 de Outubro de 2013

Maria Luísa Silvestre da Silva



Maria da Assunção Lourenço Vigário de Moreira Simões, Por competência própria

Assento de Obito nº 304/2013 da Conservatória do Registo Civil de Mafra, referente a Falecido, Sebastião Vicente da Silva

Assento de Casamento nº 306/1965 da Conservatória do Registo Civil de Mafra, referente a Sebastião Vicente da Silva e Maria Luísa Silvestre

Assento de Nascimento nº 3035/2010 da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Redondo, referente a Registando, José António Silvestre da Silva



Ex.mo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Mafra

Engº Hélder Sousa Silva

Arrifana, 10 de dDezembro de 2019

Assunto: Venda do Artº nº 166- Secção G- União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros à Câmara Municipal de Mafra

Senhor Presidente,

Maria Luisa Silvestre da Silva, cabeça de casal da herança de **Sebastião Vicente da Silva**, residente na Estrada Principal, Arrifana, 2640-302, Mafra, venho por este meio informar a digníssima Câmara que os herdeiros de **Sebastião Vicente da Silva**, sendo legais proprietários do imóvel acima referido, estão disponíveis para o vender ao Município de Mafra, nesta data, por 47.500,00€ (quarenta e sete mil e quinhentos euros).

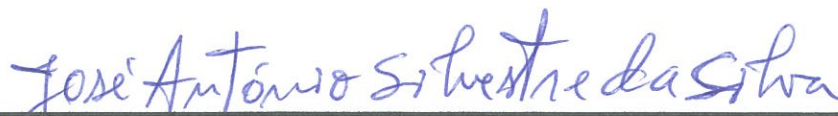
Com os melhores Cumprimentos

A cabeça de casal,



(Maria Luisa Silvestre da Silva)

O Outro Herdeiro,



(José António Silvestre da Silva)



049

Am
Luís
Ram

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



IGREJA NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

AUTO DE AVALIAÇÃO

Art. 166 – Igreja Nova

1 - DESIGNAÇÃO DO BEM:

O Bem corresponde ao artigo 166, secção G da UF da Igreja Nova e Cheleiros, o qual totaliza 2 937 m².

2 - LOCALIDADE: Igreja Nova

3 – ENQUADRAMENTO LOCAL

Trata-se de um terreno localizado no lado sul da Igreja Nova, junto ao campo de futebol, próximo da estrada principal que liga a Igreja Nova a Alcainça.

3 – CARATERIZAÇÃO DO TERRENO E SEU ENQUADRAMENTO NO PDM

O terreno correspondente ao artigo acima mencionado, na carta de ordenamento do PDM, está classificado **solo urbano, nível II, na categoria de espaços residenciais – áreas a estruturar**, cujas condições de edificação são as definidas nos arts.º 43.º e 47.º do regulamento do PDM.

5 - BASE DE TRABALHO PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

Tomando em consideração as características do terreno e ponderando a construção envolvente e a procura do mercado, constata-se que a melhor solução é construir moradias isoladas. Face ao exposto, após descontar alguma área de cedência ao domínio público (passeio e estacionamento), para infraestruturas e ponderando a geometria do terreno, constata-se que é possível construir 3 moradias isoladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

6 - BASE DE TRABALHO PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

Para determinar o valor deste terreno utilizou-se o método residual estático e o método do valor residual dinâmico – discounted cash flow.

6.1 - CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO COM BASE NO MÉTODO RESIDUAL ESTÁTICO DOS CUSTOS.

Considerando para cada moradia a área média de habitação de 190 m², cave com 100 m², sótão com 50 m², alpendres e varandas com 40 m² e os respetivos arranjos exteriores e tomando em consideração os valores de mercado (vendas e custos de construção), através do método residual estático, obtiveram-se os valores a seguir indicados:



M. J. J. J.
051

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

P. J. J.

	Área (m2 ou unidades)	Valor unitário (€)	Total (€)
VENDAS			
Moradias	3,00	300 000,00	900 000,00
CUSTOS			
caves	300,00	305,00	91 500,00
r/c + 1º andar	570,00	725,00	413 250,00
sotãos	150,00	300,00	45 000,00
Varandas e alpendres	120,00	200,00	24 000,00
Arranjos exteriores	2 003,00	25,00	50 075,00
Custos das infraestruturas da urbanização.	634,00	50,00	31 700,00
Total dos custos diretos			655 525,00
Projetos, fiscalização, licenças e custos administrativos	42 000,00	1,00	42 000,00
Custos financeiros de capitais alheios (aprox. 5% dos custos de construção).			32 776,25
Comercialização (6,15% das vendas)			54 135,00
Remuneração dos capitais (7,5% das vendas)			67 500,00
Arredondamento			63,75
TOTAL DOS CUSTOS			852 000,00
VALOR DO TERRENO PELO MÉTODO RESIDUAL ESTÁTICO (€)			48 000,00

É de salientar que o valor das vendas está de acordo, quer com o conhecimento que se tem do mercado local, quer com o levantamento de mercado efetuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

6.2 MÉTODO DO VALOR RESIDUAL DINÂMICO – DISCOUNTED CASH FLOW

O cálculo por este método foi efetuado com o recurso à folha de cálculo em anexo, tendo sido utilizados os custos e os valores de vendas indicados no método estático, aplicando o processo dinâmico com a respetiva taxa de atualização.

Com base nos valores atrás mencionados e na respetiva folha de cálculo, obteve-se para o terreno o valor de 50 700 €.

7 – CONCLUSÃO

Face aos valores obtidos pelos dois métodos, conclui-se que o **Provável Valor de Transação** do terreno está compreendido entre 48 000 € e 50 700,00€. Considerando a média dos dois valores, obtém-se o valor final de **49 350 € (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta euros)**.

Mafra, 20 de dezembro de 2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,

(CMVM AVF II 13/128)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

MÉTODO DO VALOR RESIDUAL DINÂMICO DISCOUNTED CASH FLOW

ESTIMATIVA DE VALOR ATUAL**Terrenos não infraestruturados ou com infraestruturas em execução, com potencial construção de imóveis destinados a venda****Método residual dinâmico - Discounted cash flow com base na venda dos imóveis construídos**

Localização	Ericeira
Construção prevista	3 moradias

DADOS:	ANOS	OBSERVAÇÕES E ALERTAS
Início das infraestruturas	1	A taxa de atualização utilizada é anual
Nº de anos p/infraestruturação	1	
Início da construção	2	
Nº de anos da construção	2	
Início das vendas	3	
Nº de anos para vendas	2	
Taxa de atualização	9,80%	

CÁLCULOS - DCF:

Anos		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
[CDi]+ [EGi] por realizar	-51 700 €	-51 700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
[CD] + [EG]	-645 825 €	0	-322 913	-322 913	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vendas	Valor das vendas	0	0	450 000	450 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Custos comercialização	-55 350 €	0	-27 675	-27 675	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		-51 700	-322 913	99 413	422 325	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		-47 086	-267 843	75 099	290 561	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

DADOS DA ESTRUTURA DE CUSTOS DAS INFRAESTRUTURAS:

Custos infraestruturas [CDi]	31 700 €
Encargos gerais [EGi]	20 000 €
Percentagem de infraestruturas realizada	0%

DADOS DA ESTRUTURA DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO:

Custos diretos [CD]	623 825 €	69%	CD
Encargos gerais [EG]	22 000 €	4%	EG
[K] Comercialização	55 350 €	6,15%	PVT
PVT futuro	900 000 €		

VAL =	50 700,00 €
(Valor atual do bem)	

DATA
20.12.2019



054



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

LEVANTAMENTO DE MERCADO



057

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CPU



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 09 - MAFRA FREGUESIA: 20 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS

SECÇÃO: G ARTIGO MATRICIAL Nº: 166 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 110908 Tipo: R Secção: G Artigo: 166 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CARIGA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1944 Valor Patrimonial Inicial: €3,69

Valor Patrimonial Actual: €8,93 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,293700

PARCELAS

Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 0,293700 ha Rendimento Parcial: €0,18

TITULARES

Identificação fiscal: 740787780 Nome: SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: ESTR PRINCIPAL S/N, ARRIFANA, 2640-302 IGREJA NOVA MFR

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2019-12-10

O Chefe de Finanças

(Humberto Pereira Martins)



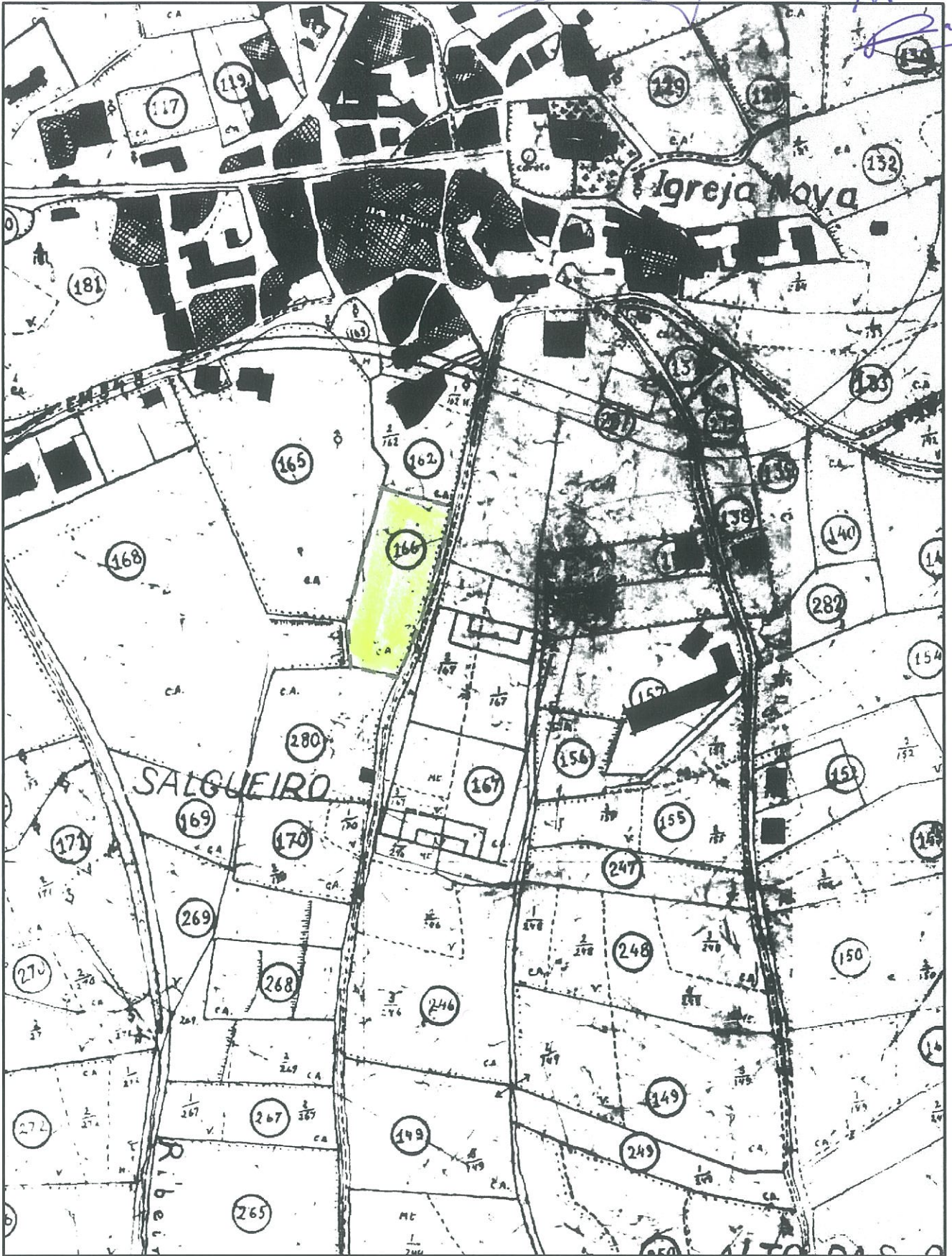
059

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PLANTAS

Arroja *M* 060



Câmara Municipal de Mafra

Planta de Localização - Extrato do Cadastro Rústico



Título: < >

Local: IGREJA NOVA

Freguesia: União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Data: 30-12-2019

Escala: 1:2 500

Plano Diretor Municipal de Mafra, Aviso nº 6614/2015, publicado em D.R. nº 114/2015, 2.ª série de 2015-06-15

Handwritten signature and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Mafra

Carta de Reserva Ecológica Nacional da Planta de Condicionantes

Plano Diretor Municipal de Mafra - Confrontações




Título: < >

Local: IGREJA NOVA

Freguesia: União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Data: 30-12-2019

Escala: 1:2 500



Resultados da Confrontação

Confrontação com o tema 'Planta Ordenamento/PO: Classificação e Qualif. do Solo' para polígono de intersecção.

Área (m ²)	Descrição	Sobreposição (%)
-	E. Residenciais - A. a Estruturar	100.00

Confrontação com o tema 'Planta Ordenamento/PO: Sistema Urbano' para polígono de intersecção.

Área (m ²)	Descrição	Sobreposição (%)
-	Núcleo - Nível II	100.00

Confrontação com o tema 'Planta Ordenamento/PO: Riscos (polig.)' para polígono de intersecção.

Área (m ²)	Descrição	Sobreposição (%)
-	Risco sísmico - Moderado (PROTAML)	100.00

-	Risco de incêndios - Elevado	100.00
---	------------------------------	--------

Confrontação com o tema 'Planta Ordenamento/PO: Zonamento Acústico (polig.)' para polígono de intersecção.

Área (m ²)	Descrição	Sobreposição (%)
-	Zonas Mistas	100.00

Confrontação com o tema 'Planta Ordenamento/PO: UOPG' para polígono de intersecção.

Área (m ²)	Descrição	Sobreposição (%)
-	UOPG	100.00

Confrontação com o tema 'Planta Condicionantes/PC: Serv. Adm. e Rest. de Ut. Pública (polig.)' para polígono de intersecção.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

1. Considerando que de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra, pode a Câmara Municipal, em circunstâncias específicas, nomeadamente em ocasiões festivas, alargar temporária e excecionalmente, o horário de funcionamento dos estabelecimentos previstos nos artigos 8.º e 9.º do citado Regulamento;
2. Considerando que a passagem de ano é uma importante ocasião festiva, sendo a Câmara Municipal a entidade promotora e organizadora do evento que irá realizar-se na vila da Ericeira, no dia 31 de dezembro de 2019;

Autorizo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação e à luz do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra, **o alargamento do horário de funcionamento, sem dependência de requerimento dos interessados para o efeito e sem necessidade de alteração dos mapas de horários afixados:**

- a) **Dos estabelecimentos de restauração e bebidas na Ericeira, bem como na Orla Costeira do Concelho, do dia 31 de dezembro de 2019 até às 03:00 horas do dia 1 de janeiro de 2020;**
- b) **Dos estabelecimentos de restauração e bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, na Ericeira, bem como na Orla Costeira do Concelho, do dia 31 de dezembro de 2019 até às 07:00 horas do dia 1 de janeiro de 2020.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mais determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, que este despacho seja presente na primeira reunião da Câmara Municipal, tendo em vista a sua ratificação.

Paços do Município de Mafra, 29 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)



165

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo com o teor da informação. À consideração do Exmo. Sr. Presidente.

20./12./2019

A Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos,
em substituição da DDAGF, conforme
Despacho 56/2017-PCM),

(Bernardete Calhaço)

Concordo com o proposto. À consideração superior.

20./12./2019

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

Aprovo, a título excepcional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, **a pronúncia sobre os erros e omissões**, de acordo com análise espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 20 de dezembro de 2019, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

À reunião de Câmara para ratificação.

Paços do Município, 20./12./2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2019/18741

ASSUNTO: "Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo" - Pronúncia sobre erros e omissões

Na sequência da Deliberação de Câmara, datada de 6 de dezembro do presente ano, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30 de março, despoletou-se procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada de obras públicas referente à execução de "**Requalificação do Largo da**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo", cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 6 de dezembro de 2019 (Anúncio de procedimento n.º 13587/2019).

Nos termos dos pontos 3 e 4 do Programa de Procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados poderiam apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identificassem, expressa e inequivocamente, o pedido de esclarecimentos e os erros e as omissões do caderno de encargos detetados, sendo que correspondeu o final de tal prazo ao dia 14 de dezembro de 2019.

Nos termos do referido despacho delegaram-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Sendo competência exclusiva do órgão competente para autorizar a despesa a resposta ou pronúncia relativamente aos erros e omissões apresentados pelos interessados, submetete-se a análise efetuada, pelo júri, aos erros e omissões identificados pelos interessados, no sentido de ser garantida a devida aprovação da referida pronúncia e posterior publicitação em sede de plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, notificando-se para o efeito a totalidade dos interessados e retomando-se a contagem do prazo para entrega das propostas.

Junta-se em anexo a ata do júri, datada de 20 de dezembro de 2019.

À consideração superior,

Mafra, 20 de dezembro de 2019.

(Vasco Mota)



**ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E
OMISSÕES**

Concurso Público para:

**“Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na
Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo”**

Ao 20.º (vigésimo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, na Sala de Reuniões do piso 0 desta Câmara Municipal, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 6 (seis) de dezembro do ano de dois mil e dezanove, constituído pelo Presidente, António Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Dirigente da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para proceder à análise da lista de erros e omissões apresentada pela interessada **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, em 13 (treze) de dezembro de dois mil e dezanove, através da plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, nos termos previstos no ponto 4.1 do Programa do Procedimento e no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redacção actual, doravante designado abreviadamente por CCP, bem como para proceder à análise do pedidos de esclarecimentos solicitados pela interessada **Oliveiras, S.A.**, em 16 (dezasseis) de dezembro de dois mil e dezanove, pela interessada **Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.**, em 17 (dezassete) e 18 (dezoito) de dezembro de dois mil e dezanove, nos termos previstos nos pontos 3.2 do Programa de Procedimebnto e na alínea a) do n.º 5 do já citado artigo 50.º do CCP, na sua redacção arual.-----

1 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:-----

Determina o n.º 1 do artigo 50.º, do CCP, na sua atual redacção, que *“No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.”*-----

Ora, no procedimento em apreço, o prazo para solicitar esclarecimentos terminou em 14 (catorze) de dezembro do corrente ano, pelo que, os pedidos de esclarecimentos apresentados pelas interessadas **Oliveiras, S.A.** e **Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.**, em 16 (dezasseis) de dezembro e em 17 (dezassete) e 18 (dezoito) de dezembro, respetivamente, são extemporâneos.-----



Não obstante a extemporaneidade dos referidos pedidos de esclarecimentos, o júri deliberou, por unanimidade, **esclarecer os interessados nos seguintes termos:-----**

1.1 – Do Pedido de Esclarecimentos apresentado pela interessada Oliveiras, S.A.:-----

Em 16 (dezasseis) de dezembro de dois mil e dezanove, pelas 16h13m, a interessada Oliveiras, S.A., submeteu o seguinte pedido através da plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante: *“Estando esta empresa interessada em apresentar proposta para a execução da empreitada “Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as Infraestruturas no Subsolo”, e por nos encontrarmos na época festiva do Natal, vimos solicitar a prorrogação do prazo de entrega das propostas”*.-----

Determina o n.º 3 do artigo 64.º do CCP, na sua redação atual, que *“a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados”*.-----

Analisado o pedido de prorrogação efetuado pela interessada Oliveiras, S.A., o júri concluiu que não existem razões objetivas que justifiquem qualquer prorrogação de prazo para a apresentação das propostas, carecendo, assim, da fundamentação necessária, pelo que, o júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, na sua redação atual, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar a não aceitação do pedido de prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, apresentado pela interessada Oliveiras, S.A.**-----

1.2 – Dos Pedidos de Esclarecimentos apresentado pela interessada Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.:-----

a) Do pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.**, em 17 (dezassete) de dezembro de dois mil e dezanove, pelas 17h01, consta, designadamente, o seguinte:-----

“1. Solicita-se a disponibilização do Relatório Geológico e Geotécnico de projeto ou, em alternativa, a indicação das percentagens de solo, rocha branda e rocha dura a considerar nos artigos respeitantes a trabalhos de escavações (quer seja abertura de caixa ou abertura de vala).”-----

2. Solicitamos a discriminação do artigo 2.1.4.3.1.1 por tipo de elemento a levantar, com indicação da respetiva quantidade.”-----

3. Idem para os artigos 2.2.4.4.1.1, 2.3.3.4.1.1, 2.4.4.3.1.”-----



4. *A referência da classe de resistência da Tampa a fornecer e instalar no âmbito do artigo 2.1.6.2.3 não deverá ser D400 em vez de B400? Ou devemos considerar a classe de resistência B125?*-----
5. *Idem para as tampas referidas nos artigos 2.2.6.3.3, 2.3.6.3.3 e 2.4.6.3.3.*-----
6. *A areia indicada no artigo 2.1.7.1.2 não está já contemplada no artigo 2.1.7.1.1?*-----
7. *Idem para os artigos 2.1.7.1.3 e 2.1.7.1.4.*-----
8. *Solicita-se a indicação da dimensão média a considerar para as árvores a abater no âmbito do artigo 2.2.1.1.1.*-----
9. *Solicita-se a indicação da altura média a considerar para os muros a demolir no âmbito do artigo 2.2.1.1.6.*-----
10. *Solicita-se a indicação da dimensão do portão a remover no âmbito do artigo 2.2.1.1.7.*-----
11. *Solicita-se a indicação da dimensão média dos pórticos a remover no âmbito do artigo 2.2.1.1.10.*-----
12. *Solicita-se a indicação da área total de pedra a recuperar no âmbito do artigo 2.2.1.7.4.*-----
13. *Encontra-se omissa o pormenor da placa de interpretação a fornecer no âmbito do artigo 2.2.1.7.5, pelo que se solicita o mesmo*-----
14. *Os arcos a recolocar no âmbito do artigo 2.2.1.7.6 correspondem aos elementos a levantar no artigo 2.2.1.1.10?*-----
15. *Relativamente os trabalhos de fornecimento de tutores bipeça a instalar no âmbito do artigo 2.2.5.4.2, a quantidade indicada de 165 un para 55 árvores aparenta ser para tutores tripeça. Neste caso, devem os concorrentes considerar tutores tripeça (165 un) ou bipeça (110 un)?*-----
16. *Idem para o artigo 2.4.5.3.2, para as quantidades de tutores: tripeça (45 un) ou bipeça (30 un).*-----
17. *A areia indicada no artigo 2.2.7.1.2 não está já contemplada no artigo 2.2.7.1.1?*-----
18. *Idem para os artigos 2.2.7.1.3 e 2.2.7.1.4.*-----
19. *Solicitamos a discriminação do artigo 2.2.9.1.10.2.1 por tipo de equipamento (nomeadamente marca e modelo), com indicação da respetiva quantidade.*-----
20. *Solicita-se a clarificação sobre o número total e comprimento médio dos ramais de ligação à rede pública a executar no âmbito do artigo 2.2.9.3.1.1, bem como dos materiais e equipamentos cujo fornecimento será da responsabilidade do adjudicatário por tipo e quantidade.*-----
21. *Idem para o artigo 2.3.10.3.1.1.*-----



22. *Solicita-se disponibilização das disposições da entidade Exploradora para aferição dos tipos de contadores a fornecer no âmbito do artigo 2.2.9.3.1.2.*-----
23. *Idem para o artigo 2.3.10.3.1.2.*-----
24. *Solicita-se clarificação sobre o comprimento do ramal de ligação à rede pública a executar no âmbito do artigo 2.2.9.4.5.1, bem como do pormenor construtivo do poço de visita referido neste artigo.*-----
25. *Idem para os artigos 2.2.9.5.5.1, 2.3.10.4.5.1 e 2.3.10.5.5.1.*-----
26. *Solicitamos clarificação sobre a potencial existência de resíduos de natureza perigosa que resultem da demolição dos edifícios indicados no artigo 2.3.1.1.4, nomeadamente amianto ou outros.*-----
27. *Idem para os artigos 2.3.1.1.5 e 2.3.1.1.6.*-----
28. *A areia indicada no artigo 2.3.8.1.2 não está já contemplada no artigo 2.3.8.1.1?*-----
29. *Idem para os artigos 2.3.8.1.3 e 2.3.8.1.4.*-----
30. *A areia indicada no artigo 2.4.7.1.2 não está já contemplada no artigo 2.4.7.1.1?*-----
31. *Idem para os artigos 2.4.7.1.3 e 2.4.7.1.4.*-----
32. *Solicita-se clarificação sobre o comprimento médio dos ramais de ligação a executar no âmbito do artigo 3.1.5.1.1, bem como dos materiais e equipamentos cujo fornecimento será da responsabilidade do adjudicatário por tipo e quantidade.*-----
33. *Idem para o artigo 3.1.5.1.2, 3.2.5.2 e 3.3.5.2.*-----
34. *Solicita-se clarificação sobre as dimensões da galeria unitária existente, a desobstruir no âmbito do artigo 3.2.6.9.*-----
35. *O artigo 3.3.5.3 não é um duplicado do artigo 3.2.6.9?*-----

No pedido de esclarecimentos apresentado a interessada solicitou, ainda, que: *“tendo em conta o período de pausa natalícia que iremos atravessar (com a maioria das empresas fornecedoras encerradas para férias / inventário) e a extensão e complexidade do projecto colocado a concurso, solicitamos uma prorrogação do prazo para entrega de propostas por mais 21 dias de calendário, passando a data de entrega de propostas para o dia 20 de Janeiro de 2020.*-----

b) Do pedido de esclarecimentos efetuado pela mesma interessada em 18 (dezoito) de dezembro de dois mil e deznove, pelas 17h01, consta o seguinte: *“Por lapso, o pedido esclarecimento anterior não contemplou um esclarecimento sobre a Perfuração Horizontal Dirigida a executar no âmbito do artigo 3.2.6.6 e para a qual não se detetaram quaisquer peças desenhadas com a localização e pormenorização da mesma. Nesse sentido, solicitamos a disponibilização de elementos adicionais que permitam confirmar as características dos trabalhos a executar”.*-----



Relativamente aos pedidos de esclarecimentos *supra* referidos, não obstante os mesmos serem extemporâneos, o júri deliberou, por unanimidade, esclarecer o seguinte:-----

No que concerne ao pedido efetuado pela interessada, para "*disponibilização do Relatório Geológico e Geotécnico de projeto ou, em alternativa, a indicação das percentagens de solo, rocha branda e rocha dura a considerar nos artigos respeitantes a trabalhos de escavações (quer seja abertura de caixa ou abertura de vala)*", o júri deliberou disponibilizar o Estudo Geotécnico para todos os efeitos legais.-----

No que respeita às questões referentes ao artigo 2.3.10.3.1.2, do Mapa de Quantidades, o júri esclarece que será instalado um contador AQUADIS JV400 DN15. Mais esclarecendo que esse contador deverá ser instalado pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra – SMAS, após o pedido de contrato.-----

Quanto à questão referente ao artigo 2.3.1.1.4 informa-se que a cobertura da zona do peixe tem fibrocimento. -----

No que concerne às restantes questões, considera o júri que o projeto contém toda a informação necessária para a completa orçamentação dos artigos em apreço nas mesmas, complementado com o novo Mapa de Quantidades corrigido, conforme ficheiro, em formato Excel, com a designação "**LPU Requalificação do Largo da Feira _FINAL**".-----

Por último, no que respeita ao pedido de prorrogação de prazo apresentado pela mesma interessada, o júri reitera o já referido para o pedido efetuado pela interessada Oliveiras, S.A., tendo deliberado, por unanimidade, também quanto a este pedido, atento o disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, na sua redação atual, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar a não aceitação do pedido de prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, apresentado pela interessada Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.** -----

2 – ERROS E OMISSÕES -----

Analisada a lista de erros e omissões apresentada pela interessada **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, em 13 (treze) de dezembro de dois mil e dezanove, Júri verificou que a mesma não só respeita a erros e omissões, como também contém alguns pedidos de esclarecimento, pelo que, o júri deliberou, por unanimidade, pronunciar-se nos seguintes termos:-----

a) No que respeita aos pedidos de esclarecimentos constantes na referida Lista apresentada por esta interessada, o júri esclarece o seguinte:-----

Quanto ao solicitado relativamente à "*nomenclatura das peças de projeto dos Arruamentos sugerem a existência de 2 conjuntos, havendo só o conjunto "06-*



ARRUAMENTOS 2 de 2" com as peças desenhadas a começarem na numeração 09. Consideramos que existem peças em falta", o júri deliberou disponibilizar as peças desenhadas dos arruamentos PAV01, SSR01, TRA01 a 09, anexando-as à presente ata, para todos os efeitos legais.-----

Relativamente às questões colocadas pela interessada na referida Lista, referentes aos artigos 2.1.4.4.1, 2.2.4.5.1, 2.3.3.5.1, 2.4.4.4.1, constantes no mapa de quantidade, o júri esclarece que a quantidade em causa deverá ser de acordo com as necessidades da obra, a definir pelo empreiteiro, de forma a dar cumprimento a todas as regras de segurança rodoviária e de obra.-----

No que concerne às questões colocadas pela interessada na mencionada Lista, respeitantes ao artigo 2.2.11.1.1 do Mapa de Quantidades, o júri esclarece que o mesmo engloba as infraestruturas, mas não contempla o posto de carregamento.-----

E, relativamente às questões nas quais esta interessada solicita esclarecimentos quanto aos artigos 3.2.6.6 e 3.3.5.3 do Mapa de Quantidades, como complemento aos mesmos, o júri anexa à presente ata, para todos os efeitos legais, uma peça desenhada designada "Planta e Perfil da Perfuração Prevista".-----

Mais esclarece o júri, que para os restantes artigos considera-se que o projeto contém toda a informação necessária para a completa orçamentação do artigo, complementado com o novo Mapa de Quantidades corrigido, conforme ficheiro, em formato Excel, com a designação "LPU Requalificação do Largo da Feira_FINAL".-----

b) No que concerne aos erros e omissões identificados, deliberou, por unanimidade, pronunciar-se sobre estes, elaborando o respetivo Mapa de Quantidades corrigido, conforme ficheiro, em formato *Excel*, com a designação "**LPU – Requalificação do Largo da Feira_FINAL**", em anexo à presente ata, para todos os efeitos legais, onde se encontram identificados os termos do suprimento de cada um dos erros e omissões e submetendo-o à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar a alteração do teor e/ou das quantidades dos artigos assinalados a amarelo no ficheiro com a designação "LPU – Requalificação do Largo da Feira_FINAL", em anexo à presente ata, os quais sofreram alterações nas quantidades ou na estrutura do artigo, devendo considerar-se tais alterações.** -

3 – PROPOSTA DE DECISÃO: -----

Face ao exposto, e tendo-se verificado a existência de erros e omissões no ficheiro "LPU – Requalificação do Largo da Feira_FINAL", **o Júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto no n.º 3 e na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação**



atual, propor ao órgão competente para a decisão de contratar que, após ponderação da Lista de Erros e Omissões acima indicada, proceda à aprovação do ficheiro "LPU – Requalificação do Largo da Feira_FINAL", e à submissão na plataforma electrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, a peça escrita, a seguir indicada: -----

- Mapa de Quantidades corrigido, com a designação LPU – Requalificação do Largo da Feira_FINAL" -----

Tendo em conta que existem quantidades a mais e a menos que se equilibram em termos de montantes, constata-se que as mesmas não consubstanciam alteração do preço base definido inicialmente nas peças do presente procedimento. -----

4 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada. -----

O Presidente do Júri,

20/12/2019

X

António Sousa Fernandes
Chefe da Divisão de Obras Municipais
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

1.º Vogal

20/12/2019

X

Vasco Mota
Dirigente da Unidade de Contratação Públic...
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

2.ª Vogal

20/12/2019

X

Cátia Sousa
Técnica Superior
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo com o teor da informação. À consideração do Exmo. Sr. Presidente.

27./12./2019

A Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos,
em substituição da DDAGF, conforme
Despacho 56/2017-PCM),

(Bernardete Calhaço)

Concordo com o proposto. À consideração superior.

20.12.2019

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

Aprovo, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, **a proposta de não prorrogação do prazo**, de acordo com análise espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 27 de dezembro de 2019, nos termos da alínea n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

À reunião de Câmara para ratificação.

Paços do Município, 27, 12, 2019

O Presidente da Câmara Municipal,
(Helder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2019/18856**

ASSUNTO: "Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo" - Resposta a Pedido de Prorrogação do Prazo para apresentação das propostas

Na sequência da Deliberação de Câmara, datada de 6 de dezembro do presente ano, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30 de março, despoletou-se procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada de obras públicas referente à execução de **"Requalificação do Largo da**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo", cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 6 de dezembro de 2019 (Anúncio de procedimento n.º 13587/2019).

Nos termos dos pontos 3 e 4 do Programa de Procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados poderiam apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identificassem, expressa e inequivocamente, o pedido de esclarecimentos e os erros e as omissões do caderno de encargos detetados, sendo que correspondeu o final de tal prazo ao dia 14 de dezembro de 2019.

Nos termos do referido despacho delegaram-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Sendo competência exclusiva do órgão competente para autorizar a despesa as decisões de prorrogação de prazo, nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do CCP, submete-se a análise efetuada, pelo júri, e na qual propõe **a não aceitação do pedido de prorrogação do prazo** fixado para apresentação de propostas, apresentado pela interessada Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A., em 24 (vinte e quatro) de dezembro do ano de dois mil e dezanove.

Junta-se em anexo a ata do júri, datada de 27 de dezembro de 2019.

À consideração superior,

Mafra, 27 de dezembro de 2019.

(Vasco Mota)



**ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E
OMISSÕES**

Concurso Público para:

**"Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na
Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo"**

Ao 27.º (vigésimo sétimo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, na Sala de Reuniões do piso 0 desta Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 6 (seis) de dezembro do ano de dois mil e dezanove, constituído pelo Presidente, António Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Dirigente da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pelo 2.ª Vogal Suplente, Diogo Santos em substituição da 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Técnica Superior, ambos a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para proceder à análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.**, em 24 (vinte e quatro) de dezembro de dois mil e dezanove, através da plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante.-----

1 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:-----

Determina o n.º 1 do artigo 50.º, do CCP, na sua atual redação, que *"No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados."*-----

Ora, no procedimento em apreço, o prazo para solicitar esclarecimentos, bem como apresentação de lista de erros e omissões, terminou em 14 (catorze) de dezembro do corrente ano, pelo que, o pedido de esclarecimento apresentados pela interessada **Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.** em 24 (vinte e quatro) de dezembro e em 13 (treze) e 52 (cinquenta e dois) de dezembro, são extemporâneos.-----

Não obstante a extemporaneidade dos referidos pedidos de esclarecimentos, o júri deliberou, por unanimidade, **esclarecer os interessados nos seguintes termos:**-----

1.1 – Do Pedido de Esclarecimentos apresentado pela interessada Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.:-----

Em em 24 (vinte e quatro) de dezembro pelas 13:52, a interessada **Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A.**, submeteu o seguinte pedido através da plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante: *"Tendo tomado conhecimento dos esclarecimentos prestados por V. Exas. no passado dia 20 de Dezembro pelas 19h21m e depois de analisado o teor dos mesmos, vimos pelo presente solicitar novamente uma*



prorrogação de prazo pelo período de 21 dias de calendário com os fundamentos que se seguem, ao abrigo dos pontos 2 e 3 da Cláusula 64ª do Código dos Contratos Públicos (CCP):

1. Na data de resposta aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentadas, entendeu o Júri do Procedimento disponibilizar documentação adicional de projeto, a qual se encontrava omissa do projeto disponibilizado inicialmente. -----

2. A documentação adicional disponibilizada é composta pelo Relatório Geológico-Geotécnico, por um volume de peças desenhadas com 10 peças desenhadas novas e pela peça desenhada relativa à Perfuração Horizontal Dirigida exigida no mapa de quantidades, nomeadamente no seu artigo 3.2.6.6. -----

3. Todos estes elementos carecem de análise cuidada de forma a ser possível avaliar não só a sua interligação com as peças disponibilizadas inicialmente como também o impacto que a informação que consta das mesmas terá nas premissas em que os concorrentes se basearam para elaborar o estudo, orçamento e planeamento deste processo. -----

4. Foi também disponibilizada uma ata de esclarecimentos e um novo mapa de quantidades com alguma informação corrigida no que concerne a quantidades e descritivos de vários artigos. -----

5. Também neste caso é necessário realizar uma análise cuidada desta documentação de forma a avaliar o impacto que as alterações introduzidas no mapa de quantidades terão no planeamento e orçamento já elaborados. -----

6. Tendo sido realizada durante o dia de ontem, 23 de Dezembro, uma análise preliminar à nova documentação disponibilizada, foram detetadas várias situações que configuram uma alteração das condições estipuladas inicialmente no projeto e que ficam assim ao abrigo do ponto n.º 2 da Cláusula 64ª do CCP. -----

7. Com efeito, estas alterações vão obrigar os concorrentes a realizar consultas adicionais ao mercado no sentido de incorporar as novas exigências da Entidade Adjudicante nas respetivas propostas. -----

8. Tal como indicado nos pedidos de esclarecimentos apresentados inicialmente, o período de festividades que atravessamos e que vai durar até ao fim do ano tem como principal efeito no mercado o encerramento para férias / inventário de várias empresas fornecedoras e prestadoras de serviços, as quais não irão por isso responder em tempo útil aos pedidos que os concorrentes terão forçosamente de realizar nesta fase em virtude da nova informação disponibilizada pelo Júri do Procedimento nos esclarecimentos que prestou a 20 de Dezembro pelas 19h21m. -----

8. Entendemos assim que, ao abrigo do ponto 3 da Cláusula 64ª do CCP, se encontra plenamente justificado o pedido de prorrogação do prazo para entrega das propostas, uma vez que só essa prorrogação permitirá aos concorrentes incorporar nas respetivas propostas



as novas condições de fornecimento ou prestação de serviços que foram exigidas com os esclarecimentos prestados pelo Júri do Procedimento. -----

9. Particularizando para situações específicas:-----

i. Nos esclarecimentos prestados, o Júri do Procedimento indica que a demolição do Mercado de Peixe a executar no âmbito 2.3.1.1.6 incluirá a remoção da respetiva cobertura, a qual é composta por material em fibrocimento (incluindo por isso amianto). Uma vez que a remoção de produtos contendo amianto é regulada por legislação bastante rígida, será necessário contratar um serviço externo a uma empresa devidamente habilitada e licenciada para a realização deste tipo de trabalhos, situação que não estava contemplada inicialmente. Será por isso necessário realizar uma nova consulta de mercado às empresas da especialidade, prevendo-se que a respetiva resposta seja disponibilizada pelas mesmas para lá da presente data de entrega de propostas. -----

ii. A disponibilização da peça desenhada relativa à Perfuração Horizontal Dirigida implica o envio da mesma para as empresas da especialidade que foram contactadas e que solicitaram elementos adicionais para poder orçamentar corretamente os trabalhos. Tendo em conta que as empresas contactadas terão de analisar a nova peça desenhada antes de disponibilizarem a respetiva proposta de execução dos trabalhos, também neste caso se prevê que esta resposta seja disponibilizada para lá da presente data de entrega e propostas. -----

iii. Entendeu ainda o Júri do Procedimento alterar a especificação técnica dos contentores de resíduos urbanos enterrados a fornecer e instalar no âmbito dos artigos 2.1.1.4.6.1, 2.1.1.4.6.2, 2.2.1.5.6.1, 2.2.1.5.6.2, 2.3.1.4.4.1, 2.3.1.4.4.2, 2.4.1.5.4.1 e 2.4.1.5.4.2, passando a exigir as características do modelo ?Koncept de fundo fechado? da marca Sotkon em vez do modelo ?Clip C2? da marca Formato Verde. Sendo necessário obter cotação para o fornecimento / instalação destes contentores do fornecedor Sotkon, prevê-se que a respetiva resposta só seja dada para lá da presente data de entrega de propostas. -----

iv. Não tendo sido disponibilizado inicialmente o pormenor de placa de obra exigido pela Entidade Adjudicante, foi alterado o descritivo dos artigos 1.1.1.3 e 1.1.2.3 que respeitam ao fornecimento de placas de obra para os Blocos A e B da empreitada, especificando a nova descrição que as placas de obra serão em lona e não em placa de madeira ou metálica como habitual. Nesse sentido, será necessário obter cotação nesta fase não só para o fornecimento das lonas como também para o processo de impressão nas mesmas. Mais uma vez se prevê que esta resposta não seja dada antes da presente data de entrega de propostas. -----

v. Tendo sido esclarecido o modelo de contador a fornecer no âmbito do artigo 2.3.10.3.1.2, será necessário realizar uma nova consulta de mercado à empresa fornecedora, prevendo-se que a respetiva resposta seja disponibilizada pela mesma para lá da presente data de entrega de propostas. -----



10. Adicionalmente, os esclarecimentos prestados pelo Júri de Procedimento levantam questões adicionais relativamente às condições e exigências técnicas do Caderno de Encargos, as quais se solicita que sejam esclarecidas:-----

i. Os esclarecimentos prestados pelo Júri do Procedimento incluem a alteração do mapa de quantidades no que se refere à classe de resistência da tampa a fornecer no âmbito do artigo 2.3.6.3.3, passando de B400 (a qual não existe no mercado) para D400. -----

ii. Tal esclarecimento não foi feito para os artigos 2.1.6.2.3, 2.2.6.3.3, 2.2.6.3.5, 2.3.6.3.5, 2.4.6.3.3 e 2.4.6.3.5. Caso não seja esclarecida a classe de resistência a considerar para as tampas a fornecer no âmbito destes artigos, a nossa proposta irá contemplar a classe de resistência D400. -----

iii. Relativamente à peça desenhada da Perfuração Horizontal Dirigida disponibilizada com os esclarecimentos prestados, é indicado na mesma que a perfuração a executar incide no troço entre as caixas 51 e 52 da rede de drenagem doméstica. Este troço está englobado num coletor que inclui ainda as caixas 49 e 53 a 56. Estas caixas não têm correspondência com as peças desenhadas disponibilizadas inicialmente pelo que se questiona se a construção das caixas indicadas nesta peça desenhada com os números 49 a 56 também fazem parte dos trabalhos a executar no âmbito da empreitada. Igual questão se coloca quanto aos troços de tubagem que irão ligar as caixas entre si. -----

iv. Para os trabalhos indicados no ponto anterior, caso os mesmos sejam parte integrante da empreitada, solicita-se a indicação dos artigos do mapa de quantidades onde estes trabalhos estão contemplados ou, em alternativa, a criação no mapa de quantidades de novos artigos que incluam os mesmos. -----

v. Quanto à ligação entre este coletor (caixas 49 a 56) e o coletor doméstico A da rede de drenagem doméstica indicada no desenho INP_DRE_01, em que caixa será realizada esta ligação? Na caixa CXD15? Podemos considerar que a caixa 49 é a mesma que a caixa CXD15?

vi. Caso não seja esclarecido se estes trabalhos fazem parte da empreitada ou não, a nossa proposta irá contemplar apenas a execução da perfuração horizontal dirigida e respetiva tubagem de encamisamento da mesma, ficando os restantes trabalhos a cargo da Entidade Adjudicante. -----

vii. Continua omissa o pormenor da placa de interpretação a fornecer e instalar no âmbito do 2.2.1.7.5. -----

11. Por fim, tendo em conta os esclarecimentos prestados pelo Júri do Procedimento, informamos que a nossa proposta irá basear-se nas premissas seguintes: -----

i. Tendo sido esclarecido pelo Júri do Procedimento que os contadores a instalar no âmbito do artigo 2.3.10.3.1.2 ficarão a cargo dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de



Mafra, a nossa proposta apenas irá contemplar o custo com o fornecimento do contador, excluindo a execução dos respetivos trabalhos (e custos) de instalação do mesmo. -----

ii. Não tendo sido esclarecido o solicitado para o artigo 2.2.9.3.1.2, a nossa proposta irá contemplar a execução dos trabalhos deste artigo nas mesmas condições do artigo 2.3.10.3.1.2. -----

iii. Os artigos 2.1.7.1.2, 2.1.7.1.3 e 2.1.7.1.4 apenas irão contemplar o fornecimento e assentamento da tubagem. Os trabalhos de fornecimento e aplicação de areia serão contemplados no artigo 2.1.7.1.1. -----

iv. Os artigos 2.2.7.1.2, 2.2.7.1.3 e 2.2.7.1.4 apenas irão contemplar o fornecimento e assentamento da tubagem. Os trabalhos de fornecimento e aplicação de areia serão contemplados no artigo 2.2.7.1.1. -----

v. Os artigos 2.3.8.1.2, 2.3.8.1.3 e 2.3.8.1.4 apenas irão contemplar o fornecimento e assentamento da tubagem. Os trabalhos de fornecimento e aplicação de areia serão contemplados no artigo 2.3.8.1.1. -----

vi. Os artigos 2.4.7.1.2, 2.4.7.1.3 e 2.4.7.1.4 apenas irão contemplar o fornecimento e assentamento da tubagem. Os trabalhos de fornecimento e aplicação de areia serão contemplados no artigo 2.4.7.1.1. -----

*vii. Não tendo sido esclarecido o solicitado para os artigos 2.2.9.4.5.1, 2.2.9.5.5.1, 2.3.10.4.5.1 e 2.3.10.5.5.1, a nossa proposta irá contemplar para estes artigos a construção de ramais com comprimento médio de 6,0m e poços de visita com dimensões correntes. --
Gratos mais uma vez pela atenção disponibilizada, ficamos a aguardar o deferimento do presente pedido de prorrogação de prazo e, entretanto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. -----*

1.2 – DOS ESCLARECIMENTOS -----

Entende o júri, por unanimidade, informar a interessada que o estudo geotécnico foi efetuado na perspetiva de ser efetuado um edifício, o que não veio a acontecer, razão pela qual não foi fornecido no concurso, mais se salientando que os trabalhos do concurso consistem fundamentalmente na requalificação dos pavimentos existentes e não contemplam qualquer construção nova. Mais entende o júri que deve a interessada ser esclarecida que, em sede de esclarecimentos, o júri forneceu peças desenhadas que complementavam as peças desenhadas já fornecidas no concurso, sendo que nesta fase não foram contemplados quaisquer trabalhos para além dos inicialmente colocados a concurso e, bem ainda, que a lista final dos trabalhos a executar "LPU Requalificação do Largo da Feira Final" apenas sofreu alterações de pouca profundidade. Quanto às tampas das caixas de pavimento, entende o júri, por unanimidade, que se confirma que em algumas delas existe um erro de datilografia, pelo que, onde se lê "... B 400 ...", que respeita a uma designação não existente no mercado,



se deve ler "... D 400 ...", o que foi bem identificado pela interessada. Mais entende o júri que a interessada deverá ser informada de que a demolição da cobertura do mercado do peixe sempre esteve prevista no concurso em apreço, não configurando a sua previsão qualquer alteração às peças iniciais, bem que a perfuração *in casu* está perfeitamente definida e detalhada desde a abertura do concurso, conforme consta do artigo 3.2.6.6 "*Travessia sob linha ferroviária por perfuração dirigida, para instalação de coletor em PEAD DN315, numa extensão de cerca de 15 metros, incluindo mobilização do equipamento, fornecimento e assentamento de tubagem de encamisamento em aço DN400 e de tubagem em PEAD PN10 DN315, injeção de poliuretano nas extremidades para fixação do coletor, abertura e fecho de poços de ataque, aterros e todos os trabalhos e materiais necessários de acordo com exigências da Infraestruturas de Portugal, S.A.*". Mais entende o júri, por unanimidade, que, em resposta ao ponto 10.iii e iv da interessada, deve a mesma ser informada de que as caixas e os troços estão incluídos no mapa de quantidades, sob as insígnias Artigos 3.2.2.1 a 3.2.2.3, 3.2.3.1, 3.2.4.1.1 e 3.2.4.1.2, 3.2.6.1, 3.2.6.6 a 3.2.6.8, e, em resposta ao ponto 10.v da interessada, deve a mesma ser informada de que a caixa 49 não é a mesma que a CXD15, mas antes se trata de uma caixa existente pertencente à rede doméstica da Malveira, conforme se observa no desenho INP_DRE_01. Entende o júri, ainda, por unanimidade, informar a interessada que, em resposta ao ponto 10.vi, os respetivos trabalhos fazem parte da empreitada, nomeadamente a instalação dos troços entre as caixas 49 e 56, caixas de visita, perfuração e proteção à descarga e, finalmente, em resposta ao ponto 11.i da interessada, tal como já anteriormente informado, o contador é fornecido e instalado pelos SMAS, cabendo aos concorrentes considerarem todos os restantes trabalhos complementares para a colocação do contador. No mais, entende o júri, por unanimidade, que, quanto aos restantes artigos, deverá ser considerado o que está contemplado no mapa de trabalhos, conforme "LPU Requalificação do Largo da Feira Final".

Ora, entende o júri, por unanimidade, que **os esclarecimentos a que ora se responde surgiram pela emanção da Ata de 20 de dezembro corrente**, onde o Júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto no n.º 3 e na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, propor ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação do ficheiro "LPU – Requalificação do Largo da Feira_FINAL" onde existem quantidades a mais e a menos que se equilibram em termos de montantes, que não consubstanciam alteração do preço base definido inicialmente nas peças do presente procedimento. Igualmente, concorda o júri, por unanimidade, que apenas também de forma a melhorar a interpretação dos trabalhos a executar, alguns textos dos artigos foram melhorados e, em alguns casos, foram corrigidos pequenos erros, **que não consubstancia "uma diferença muito relevante que não pode deixar de ter consequências"**, como ensina, nestas matérias,



MARGARIDA OLAZABAL CABRAL¹, não se cumprindo, assim, no entender unânime do júri, o desiderato imposto pelo artigo 64.º, n.º 2 do CCP, que implica sempre a prorrogação em presença de "alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento" pelo, que, pro maioria de razão, não exige a prorrogação requerida, que peca por falta de fundamentação, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo².-----

Assim deliberou o Júri, por unanimidade, atento o disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, na sua redação atual, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar a não aceitação do pedido de prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, apresentado pela interessada Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A., em 24 (vinte e quatro) de dezembro do ano de dois mil e dezanove.** -----

2 – PROPOSTA DE DECISÃO: -----

Face ao exposto, o Júri por unanimidade, atento o disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, na sua redação atual, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar a não aceitação do pedido de prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, apresentado pela interessada Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A., em 24 (vinte e quatro) de dezembro do ano de dois mil e dezanove, porquanto o mesmo pedido carece de fundamentação.**-----

3 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada. --

O Presidente do Júri,

27/12/2019

X

António Sousa Fernandes
Chefe da Divisão de Obras Municipais
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Suplente

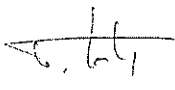
¹ "O concurso público no Código dos Contratos Públicos", in AA. VV., Estudos de Contratação Pública – I, Coimbra Editora, 2008, pp. 195-196.

² Cf. ainda a anotação ao artigo 64.º, in Silva, Jorge Andrade e, Código dos Contratos Públicos, 8.ª Edição, 2019, Almedina, pp. 243-245.



27/12/2019

27/12/2019

X 

Vasco Mota
Diretente da Unidade de Contratação Públic...
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

X 

Diogo Santos
Técnico Superior
Assinado por: DIOGO ANDRÉ PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS